



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARACAJU



ANO XXXVI

Aracaju (SE), 27 de agosto de 2026

Nº 5926

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fabio Oliveira Uchoa (Em exercício)

Secretária Municipal da Educação
Edna Quitéria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Radames Passos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Melissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Lauro Augusto do Prado Maia Neto

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo	002
Secretaria Municipal da Fazenda	050
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	052
Secretaria Municipal da Educação	065
Secretaria Municipal da Saúde	070
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social	076
Secretaria Municipal do Turismo	080
Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania	082
Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju	086
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	092
Instituto de Previdência do Município de Aracaju	093
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito	095
Fundação Cultural Cidade de Aracaju	104
Empresa Municipal de Obras e Urbanização	107
Câmara de Vereadores	109



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

<https://www.aracaju.se.gov.br>

Poder Executivo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.739
DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.114.670,68 (quatro milhões cento e quatorze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 4.114.670,68 (quatro milhões cento e quatorze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

16	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
16101	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
041240012.2311	Controladoria Preventiva			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00	500 0000
	Subtotal	R\$	300,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123610121.2072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	373.081,48	500 1001
		R\$	373.081,48	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
142430012.2141	Apoio aos Conselhos Tutelares			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	48.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	48.000,00	
19401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
082450012.2068	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.739
DE 16 DE JULHO DE 2026

3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	36.500,00	500 0000
	Subtotal	R\$	36.500,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO			
	SOCIAL - SECOM			
041220213.2125	Gestão Administrativa e Operacional - SECOM			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.637,00	500 0000
3390.49	Auxílio-transporte	R\$	1.744,00	500 0000
	Subtotal	R\$	14.381,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO			
	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
	- SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO			
	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -			
	SEPLOG			
041220213.2130	Gestão Administrativa e Operacional - SEPLOG			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	30.000,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
	E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E			
	DO ESPORTE - SEJESP			
278120205.2157	Estação Cidadania - Esporte			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	15.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	15.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
288430191.2127	Amortização, Encargos e Juros da Dívida -			
	SEMINFRA			
3290.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	600.000,00	500 0000
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	360.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	960.000,00	
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E			
	URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos,			
	Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção			
	em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de			
	Prédios Públ			
3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	R\$	2.465.816,20	500 0000
	Contratos de Terceirização			
	Subtotal	R\$	2.465.816,20	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE			
	ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE			
	ARACAJU - FUNCAJU			
041220213.2015	Gestão Administrativa e Operacional - FUNCAJU			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	116.592,00	500 0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.739
DE 16 DE JULHO DE 2026

Comunicação - Pessoa Jurídica				
	Subtotal	RS	116.592,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES -			
	SERMULHER			
37101	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES -			
	SERMULHER			
041220213.2018	Gestão Administrativa e Operacional -			
	SERMULHER			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	RS	5.000,00	500 0000
	Comunicação - Pessoa Jurídica			
041220213.2565	Manutenção e Apoio ao CRAM			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	50.000,00	500 0000
	Subtotal	RS	55.000,00	
	Total Geral	RS	4.114.670,68	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

16	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO -			
	CGM			
16101	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO -			
	CGM			
041240012.2311	Controladoria Preventiva			FR
3390.35	Serviços de Consultoria	RS	300,00	500 0000
	Subtotal	RS	300,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -			
	SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -			
	SEMED			
121220213.2070	Estruturação, Coordenação e Manutenção das			
	Atividades da SEMED			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	373.081,48	500 1001
	Subtotal	RS	373.081,48	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA			
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
142440227.2144	Promover Políticas de Garantia de Direitos			
	Humanos			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	20.000,00	500 0000
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	RS	64.500,00	500 0000
	Comunicação - Pessoa Jurídica			
	Subtotal	RS	84.500,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO			
	SOCIAL - SECOM			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.739
DE 16 DE JULHO DE 2026

041220213.2125	Gestão Administrativa e Operacional - SECOM			
3390.30	Material de Consumo	R\$	14.381,00	500 0000
	Subtotal	R\$	14.381,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
041220213.2156	Concurso Público			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	30.000,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278110205.2024	Fomento ao Esporte Sistematizado			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	15.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
164820208.1012	Política Municipal de Habitação			
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	117.000,00	500 0000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	63.000,00	500 0000
154510208.1025	Projetos a Cargo da SEMINFRA			
4490.61	Aquisição de Imóveis	R\$	180.000,00	500 0000
041220213.2214	Gestão Administrativa e Operacional- SEMINFRA			
3390.92	Despesas Exercícios Anteriores	R\$	600.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	600.000,00	
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.2575	Ações Estruturantes/ Revitalizar e Modernizar Com Inovação e Sustentabilidade			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	2.465.816,20	754 0000
	Subtotal	R\$	2.465.816,20	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	116.592,00	500 0000
	Subtotal	R\$	116.592,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER			
37101	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER			



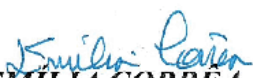
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.739
DE 16 DE JULHO DE 2026**

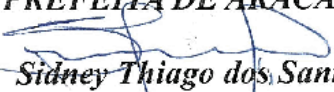
041220213.2566	Manutenção e Apoio ao Conselho da Mulher			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.500,00	500 0000
141220301.2567	Ser Mulher - Elas Empreendem			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.500,00	500 0000
141220301.2571	Mãe Coruja			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	55.000,00	
	Total Geral	RS	4.114.670,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2026.

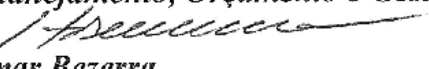
Aracaju, 16 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.741
DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.404.791,22 (três milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ R\$ 3.404.791,22 (três milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			
103040085.2089	Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			FR
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.900.000,00	500 1002
3191.13	Obrigações Patronais	R\$	400.000,00	500 1002
103050085.2563	Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	100.000,00	500 1002
3191.13	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	2.700.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPL OG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPL OG			
041220213.2075	Gestão Administrativa e Operacional - CEUs			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.200,00	500 0000
041220213.2130	Gestão Administrativa e Operacional - SEPL OG			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00	500 0000
041220213.2301	Gestão Administrativa e Operacional - ESGAP			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	18.200,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
041220213.2133	Gestão Administrativa e Operacional - EMURB			



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO N.º 8.741
DE 17 DE JULHO DE 2026**

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	595.000,00	500 0000
	Subtotal	RS	595.000,00	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
041220213.2215	Gestão Administrativa e Operacional- SEMDE			
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	80.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	80.000,00	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
041220213.2015	Gestão Administrativa e Operacional - FUNCAJU			
3390.30	Material de Consumo	R\$	342,84	500 0000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.248,38	500 0000
	Subtotal	R\$	11.591,22	
	Total Geral	R\$	3.404.791,22	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18101	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			
103010085.2090	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde			FR
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	2.500.000,00	500 1002
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS			
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	200.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	2.700.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
041260122.1417	Modernização e Gestão Institucional			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00	500 0000
041220213.2156	Concurso Público			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00	500 0000
	Subtotal	R\$	18.200,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públi			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.741
DE 17 DE JULHO DE 2026

4490.51	Obras e Instalações	RS	595.000,00	754 0000
	Subtotal	R\$	595.000,00	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
195730207.1503	Formação e Inovação Continuada			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	24.623,87	500 0000
236910207.1507	Polos de Desenvolvimento e Inovação (PDIs)			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	35.000,00	500 0000
041220213.2215	Gestão Administrativa e Operacional- SEMDE			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	RS	2.487,02	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	RS	17.889,11	
	Subtotal	RS	80.000,00	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	11.591,22	500 0000
	Subtotal	R\$	11.591,22	
	Total Geral	R\$	3.404.791,22	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

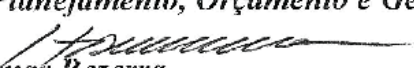
Aracaju, 17 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJUDECRETO N.º 8.742
DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

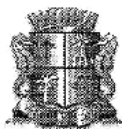
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE			
	ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE			
	ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00	501 0000
	Subtotal	R\$	450.000,00	
	Total Geral	R\$	450.000,00	

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO				
Outros Recursos não Vinculados	R\$	450.000,00	501 0000	
Total Geral	R\$	450.000,00		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.742
DE 20 DE JULHO DE 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

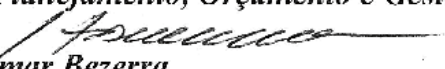
Aracaju, 20 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.743
DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 826.150,00 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ R\$ 826.150,00 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	120.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
288430191.2131	Amortização, Encargos e Juros da Dívida Interna			
3290.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	600.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	600.000,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278120205.2157	Estação Cidadania - Esporte			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.751,52	500 0000
271220213.2224	Gestão Administrativa e Operacional - SEJESP			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	34.248,48	500 0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.743
DE 20 DE JULHO DE 2026

		Subtotal	R\$	106.000,00	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT				
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT				
041220213.2006	Gestão Administrativa e Operacional- SEMCULT				
3390.14	Diárias – Civil	R\$	150,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	150,00		
	Total Geral	R\$	826.150,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS				
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
103050085.2563	Implementação e Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			FR	
3390.30	Material de Consumo	R\$	70.000,00	500 1002	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	50.000,00	500 1002	
	Subtotal	R\$	120.000,00		
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG				
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG				
288440191.2128	Amortização, Encargos e Juros da Dívida Externa				
3290.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	600.000,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	600.000,00		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
271220213.2224	Gestão Administrativa e Operacional - SEJESP				
4490.51	Obras e Instalações	R\$	106.000,00	500 0000	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT				
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT				
133920302.2561	Democratização do Acesso à Cultura				
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	150,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	150,00		
	Total Geral	R\$	826.150,00		



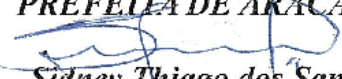
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.743
DE 20 DE JULHO DE 2026

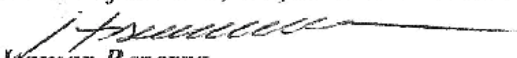
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Aracaju, 20 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.744
DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.058.417,39 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ R\$ 1.058.417,39 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
041220213.2130	Gestão Administrativa e Operacional - SEPLOG			FR
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	47.000,00	500 0000
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	433.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	480.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públi			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	578.417,39	500 0000
	Subtotal	R\$	578.417,39	
	Total Geral	R\$	1.058.417,39	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.744
DE 21 DE JULHO DE 2026

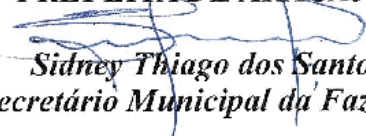
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
154520193.1236	Mobilidade Urbana			PR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	460.000,00	500 0000
041260122.1417	Modernização e Gestão Institucional			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	480.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
164820208.1012	Política Municipal de Habitação			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	578.417,39	500 0000
	Subtotal	R\$	578.417,39	
	Total Geral	RS	1.058.417,39	

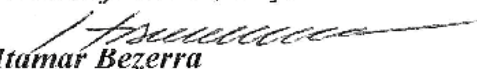
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Aracaju, 21 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.747
DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 159.916,04 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 159.916,04 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278110205.2024	Fomento ao Esporte Sistematizado			FR
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	50.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	102.916,04	500 0000
	Subtotal	R\$	102.916,04	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
133920302.2561	Democratização do Acesso à Cultura			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	7.000,00	
	Total Geral	R\$	159.916,04	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.747
DE 22 DE JULHO DE 2026**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -			
	SEGOV			
12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -			
	SEGOV			
999990191.9997	Reserva das Emendas Parlamentares - SEGOV			FR
9999.99	Reserva de Contingência	RS	159.916,04	500 0000
		Subtotal	RS	159.916,04
		Total Geral	RS	159.916,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

Aracaju, 22 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMILIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.748
DE 22 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.404.031,65 (um milhão quatrocentos e quatro mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ R\$ 1.404.031,65 (um milhão quatrocentos e quatro mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
041220213.2034	Gestão Administrativa e Operacional - SEGOV			FR
3390.14	Diárias - Civil	R\$	11.149,00	500 0000
3390.30	Material de Consumo	R\$	101.319,98	500 0000
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	491.354,73	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	248.362,66	500 0000
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	52.338,28	500 0000
	Subtotal	R\$	904.524,65	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123610121.2072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	486.507,00	500 1001
	Subtotal	R\$	486.507,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			



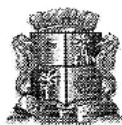
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.748
DE 22 DE JULHO DE 2026

041220213.2130	Gestão Administrativa e Operacional - SEPLOG			
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	1.000,00	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
041220213.2215	Gestão Administrativa e Operacional- SEMDE			
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	12.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	12.000,00	
	Total Geral	R\$	1.404.031,65	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
121220213.2070	Estruturação, Coordenação e Manutenção das Atividades da SEMED			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	486.507,00	500 1001
	Subtotal	R\$	486.507,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
041220213.2130	Gestão Administrativa e Operacional - SEPLOG			
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	1.000,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
271220213.2224	Gestão Administrativa e Operacional - SEJESP			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	704.524,65	500 0000
4490.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	904.524,65	
30	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE			
30101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.748
DE 22 DE JULHO DE 2026

INOVAÇÃO - SEMDE				
195730207.1502	Eventos de Tecnologia e Informação			
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	12.000,00	500 0000
		Subtotal	R\$	12.000,00
		Total Geral	R\$	1.404.031,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2026.

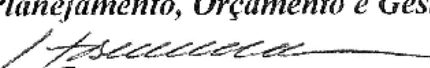
Aracaju, 22 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

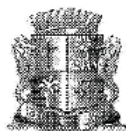

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.749
DE 23 DE JULHO DE 2026

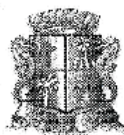
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 903.871,76 (novecentos e três mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 903.871,76 (novecentos e três mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

14	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
14101	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
288460191.2052	Obrigações Judiciais - PGM			FR
3390.91	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	30.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			
3390.91	Sentenças Judiciais	R\$	7.280,64	500 1002
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	587.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	594.280,64	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
271220213.2224	Gestão Administrativa e Operacional - SEJESP			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	700,00	500 0000
	Subtotal	R\$	700,00	



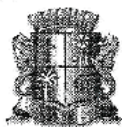
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.749
DE 23 DE JULHO DE 2026

27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
164820012.1045	Construção de Unidades Habitacionais "Nova Olaria"			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	220.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	220.000,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER			
37101	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER			
041220213.2565	Manutenção e Apoio ao CRAM			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	41.691,12	500 0000
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.200,00	500 0000
	Subtotal	R\$	58.891,12	
	Total Geral	R\$	903.871,76	

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

14	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
14101	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
288460191.2052	Obrigações Judiciais - PGM			FR
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	30.000,00	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	164.280,64	500 1002
103010085.2090	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde			
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	210.000,00	500 1002
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS			
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	220.000,00	500 1002
	Subtotal	R\$	594.280,64	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278120205.2026	Ocupação dos Espaços Esportivos, com a Promoção			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.749
DE 23 DE JULHO DE 2026

da Acessibilidade para Tornar Acessível a todos, tanto para Pessoas Típicas e Atípicas				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	700,00	500 0000
	Subtotal	R\$	700,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
164820208.1012	Política Municipal de Habitação			
4490.51	Obras e Instalações	RS	220.000,00	500 0000
	Subtotal	RS	220.000,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER			
37101	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS			
	PARA AS MULHERES - SERMULHER			
041220213.2018	Gestão Administrativa e Operacional -			
	SERMULHER			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	17.200,00	500 0000
141220301.2569	Ser Mulher Escuta			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	41.691,12	500 0000
	Subtotal	RS	58.891,12	
	Total Geral	RS	903.871,76	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

Aracaju, 23 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

Emília Corrêa
EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.752
DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 461.448,42 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ R\$ 461.448,42 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

24	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA - SSM/AJU			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
261220213.2170	Gestão Administrativa e Operacional - Adm - SMTT			FR
3390.37	Locação de Mão-de-obra	R\$	84.264,64	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	281.018,91	500 0000
	Subtotal	R\$	365.283,55	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
041220213.2006	Gestão Administrativa e Operacional- SEMCULT			
3390.14	Diárias - Civil	R\$	20.000,00	500 0000
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	26.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	46.000,00	
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
041220213.2015	Gestão Administrativa e Operacional - FUNCAJU			
3390.30	Material de Consumo	R\$	164,87	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	50.164,87	
	Total Geral	R\$	461.448,42	

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.752
DE 24 DE JULHO DE 2026

24	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA - SSM/AJU			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
264530193.1616	Mobilidade Urbana Inteligente			FR
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	365.283,55	500 0000
	Subtotal	R\$	365.283,55	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
	Preservação do Patrimônio Material, Modernização e Gestão da Rede de Equipamentos Culturais			
133910302.1505				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	500 0000
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00	500 0000
131220302.2559	Fortalecimento da Gestão Cultural e Participação Social			
3390.31	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	R\$	16.000,00	500 0000
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	46.000,00	
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.164,87	500 0000
	Subtotal	R\$	50.164,87	
	Total Geral	R\$	461.448,42	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Aracaju, 24 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

Emília Corrêa
EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.754
DE 27 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.959,55 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 1.076.959,55 (um milhão e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			FR
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	180.011,96	621 0000
103010085.2090	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	483.744,76	600 0000
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	238.844,17	500 1002
	Subtotal	R\$	902.600,89	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
271220213.2224	Gestão Administrativa e Operacional - SEJESP			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.238,66	500 0000
	Subtotal	R\$	18.238,66	
26	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR			
26101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR			
236950207.1617	Requalificação de Infraestrutura Turística			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	90.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	90.000,00	



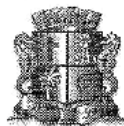
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.754
DE 27 DE JULHO DE 2026**

27	SECRETARIA MUNICIPAL DA				
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA				
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
154510225.1060	Macro e Microdrenagem de Canais e Rios				
4490.61	Aquisição de Imóveis	R\$	66.120,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	66.120,00		
	Total Geral	RS	1.076.959,55		

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS				
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			FR	
3390.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00	500 1002	
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00	500 1002	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	138.844,17	500 1002	
3394.32	Material de Distribuicao Gratuita	RS	40.000,00	621 0000	
3394.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	483.744,76	600 0000	
3394.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	40.011,96	621 0000	
103030085.2235	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica				
3394.32	Material de Distribuicao Gratuita	R\$	100.000,00	621 0000	
	Subtotal	R\$	902.600,89		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
278120205.2157	Estação Cidadania - Esporte				
4490.51	Obras e Instalações	R\$	18.238,66	500 0000	
	Subtotal	R\$	18.238,66		
26	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR				
26101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR				
236950207.2003	Venha Sentir Aracaju				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	90.000,00		
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA				
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA				
27401	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB				
175120208.2147	Abastecimento de Água e Saneamento Básico				
4490.61	Aquisição de Imóveis	R\$	66.120,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	66.120,00		
	Total Geral	RS	1.076.959,55		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.754
DE 27 DE JULHO DE 2026**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Aracaju, 27 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.755
DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.858.130,83 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e oitenta e três centavos), e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 2.858.130,83 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta reais e oitenta e três centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123650121.1015	Modernização da Infraestrutura Tecnológica e Fortalecimento do Uso de Tecnologias Educacionais para as Escolas de Educação Infantil - Pré-escola			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	405.462,00	500 1001
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	174.581,00	500 1001
121220213.1028	Modernização da Infraestrutura Tecnológica e Fortalecimento do Uso de Tecnologias Educacionais para Estrutura Administrativa			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.152,00	500 1001
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	126.406,72	500 1001
123610121.1068	Modernização da Infraestrutura Tecnológica e Fortalecimento do Uso de Tecnologias Educacionais para as Escolas de Ensino Fundamental			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	344.976,00	500 1001
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	331.353,00	500 1001
123650121.2045	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Creche			
4450.41	Contribuições	R\$	60.000,00	500 1001
123650121.2046	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Pré-Escola			
3350.41	Contribuições	R\$	100.000,00	500 1001
123610121.2072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	555.200,11	500 1001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.755
DE 28 DE JULHO DE 2026

		Subtotal	R\$	2.159.130,83	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS				
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.				
3390.91	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00	500 1002	
103010085.2090	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	520.000,00	600 0000	
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	78.900,00	500 1002	
103030085.2235	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica				
3390.91	Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00	500 1002	
	Subtotal	R\$	698.900,00		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP				
278110205.2024	Fomento ao Esporte Sistematizado				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00	500 0000	
	Subtotal	R\$	100,00		
	Total Geral	R\$	2.858.130,83		

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei n.º 4.320/64.

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				
123650121.2045	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Creche				FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	279.967,08	500 1001	
123650121.2046	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Pré-Escola				
3390.30	Material de Consumo	R\$	274.048,00	500 1001	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00	500 1001	
121220213.2070	Estruturação, Coordenação e Manutenção das Atividades da SEMED				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.545.115,75	500 1001	
	Subtotal	R\$	2.159.130,83		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS				
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.				
3394.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	300.000,00	600 0000	

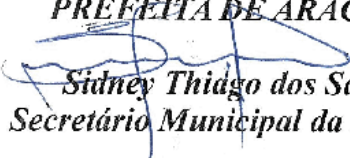
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJUDECRETO N.º 8.755
DE 28 DE JULHO DE 2026

3394.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	220.000,00	600 0000
101220012.2234	Gestão, Manutenção e Desenvolvimento Institucional da SMS			
3390.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00	500 1002
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	100.000,00	500 1002
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	35.000,00	500 1002
3390.92	Despesas Exercícios Anteriores	R\$	13.900,00	500 1002
	Subtotal	R\$	698.900,00	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278120205.2157	Estação Cidadania - Esporte			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	RS	100,00	500 0000
	Subtotal	RS	100,00	
	Total Geral	RS	2.858.130,83	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

Aracaju, 28 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.757
DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.545.196,80 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

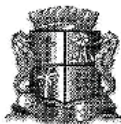
Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 3.545.196,80 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1011	Construção e Reforma de Escolas			FR
4491.51	Obras e Instalações	R\$	573.586,54	2749 0000
175120208.1027	Implementação de Ações de Infraestrutura e Saneamento no Município de Aracaju			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.595.287,21	2749 0000
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	376.323,05	2749 0000
	Subtotal	R\$	3.545.196,80	
	Total Geral	R\$	3.545.196,80	

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei n.º 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Outras vinculações de transferências

FR
R\$ 3.545.196,80 2749 0000
Total Geral R\$ 3.545.196,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

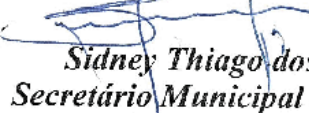
**DECRETO N.º 8.757
DE 29 DE JULHO DE 2026**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

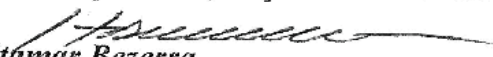
Aracaju, 29 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.758
DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.117.164,25 (quatro milhões e cento e dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 4.117.164,25 (quatro milhões e cento e dezessete mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

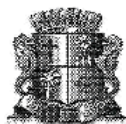
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123650121.2045	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Creche			FR
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.422,64	500 1001
123610121.2072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	64.549,42	500 1001
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	166.071,42	500 1001
	Subtotal	R\$	271.043,48	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
041220213.2095	Gestão Administrativa e Operacional - SEMFAS			
3390.30	Material de Consumo	R\$	17.000,84	500 0000
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	44.697,88	500 0000
144220012.2121	Apoio às Instâncias de Controle Social			
3390.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00	500 0000
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	11.506,38	500 0000
162440012.2139	Gestão Social da Habitação			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	211.581,00	500 0000
142430012.2141	Apoio aos Conselhos Tutelares			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	66.383,00	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00	500 0000
	Subtotal	R\$	361.269,10	
19401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
082450012.2068	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.758
DE 29 DE JULHO DE 2026**

4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00	660 0000
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.496,76	665 0000
082450054.2550	Bloco de Proteção Social Básica			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	33.500,00	500 0000
082450012.2582	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	258.624,06	669 3110
	Subtotal	R\$	384.620,82	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278110205.2024	Fomento ao Esporte Sistematizado			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	120.000,00	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA - SSM/AJU			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
261220213.2178	Gestão Administrativa e Operacional - TRÂNSITO			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.873,20	752 0000
	Subtotal	R\$	4.873,20	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1011	Construção e Reforma de Escolas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	494.057,42	500 0000
175120208.1027	Implementação de Ações de Infraestrutura e Saneamento no Município de Aracaju			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	92.578,08	500 0000
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	94.758,13	500 0000
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	632.362,53	500 0000
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	754.875,14	500 0000
041220213.2133	Gestão Administrativa e Operacional - EMURB			
3390.30	Material de Consumo	R\$	216.384,00	750 0000
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	7.831,16	500 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	260.149,02	500 0000
	Subtotal	R\$	2.552.995,48	
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
288430191.2408	Amortização, Encargos e Juros da Dívida - EMSURB			
3290.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	70.775,75	500 0000
3290.22	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	13.944,65	500 0000
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	337.641,77	500 0000
	Subtotal	R\$	422.362,17	
	Total Geral	R\$	4.117.164,25	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.758
DE 29 DE JULHO DE 2026

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123650121.2045	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Creche			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	271.043,48	500 1001
	Subtotal	R\$	271.043,48	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
142440227.2039	Segurança Alimentar e Nutricional			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	361.269,10	500 0000
	Subtotal	R\$	361.269,10	
19401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
082450012.2068	Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	12.496,76	665 0000
082460216.2313	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00	660 0000
082450054.2550	Bloco de Proteção Social Básica			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.500,00	500 0000
082450012.2582	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			
3390.30	Material de Consumo	R\$	258.624,06	669 3110
	Subtotal	R\$	384.620,82	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
22101	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE - SEJESP			
278120205.2157	Estação Cidadania - Esporte			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	120.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	120.000,00	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA - SSM/AJU			
24201	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT			
264530192.1065	Ações Educativas para o Trânsito			
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	4.873,20	752 0000
	Subtotal	R\$	4.873,20	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.758
DE 29 DE JULHO DE 2026**

27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1031	Implantação de Novos Corredores de Transporte			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.362,53	754 0000
154510208.1035	Revitalização dos Terminais de Integração			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	624.000,00	754 0000
154520208.1047	Ampliação e Modernização da Capacidade de Produção da EMURB			
3390.30	Material de Consumo	R\$	13.540,00	500 0000
4490.51	Obras e Instalações	R\$	276.119,53	754 0000
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
3390.30	Material de Consumo	R\$	139.282,70	500 0000
3390.30	Material de Consumo	R\$	216.384,00	750 0000
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	494.057,42	754 0000
4490.51	Obras e Instalações	R\$	26.374,16	754 0000
154510208.2575	Ações Estruturantes/ Revitalizar e Modernizar Com Inovação e Sustentabilidade			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	754.875,14	754 0000
	Subtotal	R\$	2.552.995,48	
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
154510211.1063	Reforma e Ampliação dos Mercados Municipais			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	422.362,17	500 0000
	Subtotal	R\$	422.362,17	
	Total Geral	R\$	4.117.164,25	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

Aracaju, 29 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

Emília Corrêa
EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.759
DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE				
	ARACAJU - SEMCULT				
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU				
	- FUNCAJU				
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00	701 0000	
	Subtotal	R\$	250.000,00		
	Total Geral	R\$	250.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE				
	ARACAJU - SEMCULT				
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE				
	ARACAJU - FUNCAJU				
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas				
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00	501 0000	
	Subtotal	R\$	250.000,00		
	Total Geral	R\$	250.000,00		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.759
DE 29 DE JULHO DE 2026**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

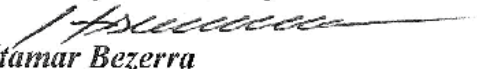
Aracaju, 29 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.761
DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.982.476,46 (três milhões e novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 3.982.476,46 (três milhões e novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123610121.2072	Desenvolvimento do Ensino Fundamental			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	248.445,14	500 1001
	Subtotal	R\$	248.445,14	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
041220213.2095	Gestão Administrativa e Operacional - SEMFAS			
3090.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	20.000,00	500 0000
	Subtotal	RS	20.000,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM			
041310206.2010	Planejar e Desenvolver Campanhas de Utilidade Pública para a Divulgação das Políticas da PMA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	522.033,03	500 0000
041310206.2312	Planejar e Desenvolver Campanhas Institucionais para Divulgação das Políticas da PMA			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.155.307,86	500 0000
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.500,00	500 0000
	Subtotal	R\$	2.696.840,89	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.761
DE 30 DE JULHO DE 2026

21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - AJUPREV			
091220127.2063	Assegurar as Condições Necessárias e Suficientes para Manutenção e Funcionamento do Aracaju Previdência			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00	802 0000
	Subtotal	R\$	50.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
154510208.1025	Projetos a Cargo da SEMINFRA			
4490.61	Aquisição de Imóveis	R\$	813.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	813.000,00	
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1011	Construção e Reforma de Escolas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.254,71	500 0000
	Subtotal	R\$	33.254,71	
28	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA			
28101	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA			
184520132.2129	Aju Animal e Aju Farma Pet			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.935,72	500 0000
	Subtotal	R\$	70.935,72	
28401	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA			
041220012.2218	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3390.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00	759 0000
	Subtotal	R\$	50.000,00	
	Total Geral	R\$	3.982.476,46	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

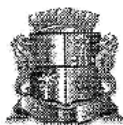
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
17101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED			
123650121.2045	Desenvolvimento da Educação Infantil Vinculado à Creche			
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	248.445,14	500 1001
	Subtotal	R\$	248.445,14	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.761
DE 30 DE JULHO DE 2026

19	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
19101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS			
142440227.2144	Promover Políticas de Garantia de Direitos Humanos			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	20.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG			
21201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - AJUPREV			
091260127.2298	Implementar Gestão da Informação e Sistemas de Tecnologia do Aracaju Previdência			
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	802 0000
	Subtotal	R\$	50.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
175120225.1002	Saneamento Integrado da Capital			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00	500 0000
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00	500 0000
164820208.1012	Política Municipal de Habitação			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00	500 0000
4490.61	Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00	500 0000
4490.93	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00	500 0000
154510208.1025	Projetos a Cargo da SEMINFRA			
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00	500 0000
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	34.000,00	500 0000
164820012.1044	Melhorias no Recanto da Paz			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	67.000,00	500 0000
154510225.1060	Macro e Microdrenagem de Canais e Rios			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00	500 0000
4490.93	Indenizações e Restituições	R\$	72.000,00	500 0000
154510225.1061	Mobilidade Urbana			
4490.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	50.000,00	500 0000
154510208.1085	Urbanização e Qualificação das Comunidades			
4490.61	Prainha e Fibra	R\$	20.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	738.000,00	
27301	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
175120208.1027	Implementação de Ações de Infraestrutura e Saneamento no Município de Aracaju			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.254,71	500 0000
	Subtotal	R\$	33.254,71	
27302	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB			
185420209.2149	Gestão de Resíduos Sólidos			

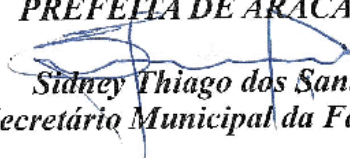
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJUDECRETO N.º 8.761
DE 30 DE JULHO DE 2026

3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.696.840,89	500 0000
	Subtotal	R\$	2.696.840,89	
27401	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB			
175120208.2147	Abastecimento de Água e Saneamento Básico			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	75.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	75.000,00	
28	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA			
28101	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA			
185420148.2573	Clima Vivo Aracaju: Mitigação			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.935,72	500 0000
	Subtotal	R\$	70.935,72	
28401	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA			
041220012.2218	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00	759 0000
	Subtotal	R\$	50.000,00	
	Total Geral	R\$	3.982.476,46	

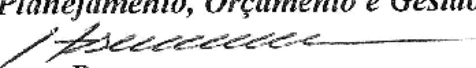
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2026.

Aracaju, 30 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.764
DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	60.000,00	
	Total Geral	R\$	60.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV			
999990191.9997	Reserva das Emendas Parlamentares - SEGOV			FR
9999.99	Reserva de Contingência	R\$	60.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	60.000,00	
	Total Geral	R\$	60.000,00	



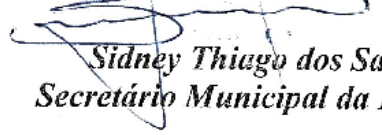
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 8.764
DE 31 DE JULHO DE 2026**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Aracaju, 31 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.765
DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.297.867,54 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 2.297.867,54 (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			FR
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00	605 0000
	Subtotal	R\$	2.000.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27301	EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB			
154510208.1054	Construção/ Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas, Praças e Instalação de Equip. de Proteção em Pontes, Viadutos e Passarelas, Reforma de Prédios Públ			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	180.867,54	500 0000
	Subtotal	R\$	180.867,54	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU			
041220213.2015	Gestão Administrativa e Operacional - FUNCAJU			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	40.000,00	500 0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.765
DE 31 DE JULHO DE 2026

133920120.2155	Promoção de Incentivo a Cultura e Arte			
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	42.000,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES -			
	SERMULHER			
37101	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES -			
	SERMULHER			
041220213.2565	Manutenção e Apoio ao CRAM			
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	75.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	75.000,00	
	Total Geral	R\$	2.297.867,54	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são aqueles provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
18401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
103020085.2088	Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hosp.			FR
3390.30	Material de Consumo	R\$	500.000,00	600 0000
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00	600 0000
3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	500.000,00	600 0000
103030085.2235	Implementação e Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3390.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00	600 0000
	Subtotal	R\$	2.000.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
27101	SECRETARIA MUNICIPAL DA			
	INFRAESTRUTURA - SEMINFRA			
164820208.1012	Política Municipal de Habitação			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	180.867,54	500 0000
	Subtotal	R\$	180.867,54	
36	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE			
	ARACAJU - SEMCULT			
36201	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE			
	ARACAJU - FUNCAJU			
133920120.2243	Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00	500 0000
	Subtotal	R\$	42.000,00	
37	SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS			
	POLÍTICAS PARA AS MULHERES -			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.765
DE 31 DE JULHO DE 2026

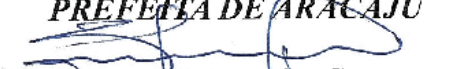
SERMULHER				
SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS				
POLÍTICAS PARA AS MULHERES -				
SERMULHER				
37101				
141220301.2570	Campanhas Ser Mulher			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00	500 0000
		Subtotal	R\$	75.000,00
		Total Geral	R\$	2.297.867,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Aracaju, 31 de julho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.


EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU


Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADO: PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo, por igual período de 12 (doze) meses, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional e atividades acessórias e operação de call center a serem executados conforme as especificações contidas no termo de referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 109/2022

PARECER JURÍDICO: 316/2022 de 20/05/2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$100.072,20

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 31 de agosto de 2026

Aracaju, 24 de Agosto de 2026.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5601-D7EE-CFFF-1033> e informe o código 5601-D7EE-CFFF-1033



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5601-D7EE-CFFF-1033

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 27/08/2026 12:59:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5601-D7EE-CFFF-1033>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 1.006/2026/SEPLOG
26 de agosto de 2026

Promove por Nova Habilitação/Titulação, o(a) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 051, de 28 de dezembro de 2001; e considerando ainda o teor do Protocolo 84.142/2022 e Manifestação Técnica do Protocolo n.º 23.764/2026, resolve:

Art. 1º. PROMOVER por Nova Habilitação/Titulação, o(a) servidor(a) RUTE CRUZ NASCIMENTO, matrícula n.º 418.624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a), vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 051/2001, do Nível "IL40", para o Nível "IIE40", com vigência a partir de 04/11/2022, observando-se as progressões horizontais.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, revoga-se a Portaria n.º 1.143/2024/SEPLOG, de 12 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Aracaju em 13 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (*em exercício*)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7D00-4A2E-FC0E-80CF> e informe o código 7D00-4A2E-FC0E-80CF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7D00-4A2E-FC0E-80CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 27/08/2026 09:45:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7D00-4A2E-FC0E-80CF>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.007/2026/SEPLOG
26 de Agosto de 2026

Concede Cessão de servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à disposição do(a) Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento no art. 93, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 107918/2025/1Doc, resolve:

Art. 1º. CONCEDER Cessão do(a) servidor(a) PEDRO DE SANTANA SANTOS, matrícula nº. 403443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível/Letra "IL40.G", vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à disposição do(a) Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, com vigência de 01/09/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, fica suspensa a remuneração do(a) servidor(a) no órgão de origem.

Art. 3º. Fica o Órgão/Entidade cessionário(a) responsável pelo pagamento da remuneração do(a) servidor(a), incluindo as parcelas de contribuições previdenciárias da parte patronal e do(a) servidor(a), devendo comprovar o repasse mensalmente, conforme disposto na Seção V, art. 20, §§ 1º e 2º, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º. A cessão somente será renovada mediante apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Aracaju - ARACAJU PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 17, do Decreto Municipal nº. 7.973, de 09 de janeiro de 2025 e desde que requerida com, no mínimo, 60 dias de antecedência.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 26 de Agosto de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9EB2-C34C-CAA3-117C>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9EB2-C34C-CAA3-117C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 27/08/2026 09:46:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9EB2-C34C-CAA3-117C>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.010/2026/SEPLOG
27 de Agosto de 2026

Concede Licença Especial ao(a)
servidor(a) municipal, vinculado(a) à
Secretaria Municipal da Educação -
SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita
do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju;
de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com
fundamento nos art. 121, VII, e 155, da Lei Municipal nº. 1.350, de 20 de janeiro de
1988; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 144272/2025/1Doc,
resolve:

CONCEDER

Licença Especial ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA MACHADO, matrícula nº.
403342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível/Letra "IIE40.H",
vinculado(a) à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, pelo prazo de 180 dias,
referente ao 2º decênio, com vigência a partir de 21/08/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão,
em Aracaju, 27 de Agosto de 2026.

FABIO OLIVEIRA UCHOA
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino)

Assinado por 1 pessoa: FABIO OLIVEIRA UCHOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/24EA-23E2-0B79-F4A2> e informe o código 24EA-23E2-0B79-F4A2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 24EA-23E2-CB79-F4A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 27/08/2026 12:19:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/24EA-23E2-CB79-F4A2>

PMA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026-SMTT
Processo nº 42.928/2026-1DOC

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, VALFRAN ANDRADE DE MENESES, designado pela Portaria nº 269 de 30 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site <https://licitanet.com.br/>, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026-SMTT**, que tem por:

OBJETO: Aquisição de 36 (TRINTA E SEIS) ÔNIBUS, MODELO BÁSICO, URBANO, NOVOS, ZERO KM, EQUIPADOS COM CÂMBIO AUTOMÁTICO E MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 15/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

PARECER JURÍDICO nº 93 de 16 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.0193 / PROJETO OU ATIVIDADE: 1066 / ELEMENTO DE DESPESA: 449052 / FONTE DE RECURSO: 15000000/17540000

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: <https://licitanet.com.br/>, www.aracaju.se.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 27 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente



VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Data: 27/08/2026 10:14:10-0300
Verifique em: <https://validar.itu.gov.br>

VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Pregoeiro

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 0047/2025

1.º Termo aditivo do contrato centralizado n.º 0047/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0065/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa **AUTOMOVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**.

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, órgão integrante do Município de Aracaju, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º 13.128.780/0044-31, situada na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42, Conjunto Costa e Silva - Ponto Novo Cep. 49097-270 - Aracaju - Se, neste ato, representada por seu(sua) Secretário(a), **FABIO OLIVEIRA UCHOA**, CASADO, portador(a) do CPF n.º 533.***.***-04, RG n.º 82****, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **AUTOMOVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Av Empresario Jose Carlos Silva, n.º 1986, Sala 11 - Farolandia, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49030-640, inscrita no CNPJ 37.***.***-0001-40, representada, neste ato, por seu representante, **ILANA LIMA LUSTOSA**, RG: 31****6 SSP/SE – CPF: 003.***.***-63, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre do Memorando n.º 75.029/2026, sendo autorizado pelo Secretário Rodrigo Thyago da Silva Santos em Despachos n.º 4 e 13, na forma do disposto nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021, Municipal n.º 7.178 de 12 de junho de 2023, bem como na Cláusula Décima do Contrato Centralizado n.º 047/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo calculado em **24,67%** (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo do Item 01 do Contrato, totalizando **37** (trinta e sete) veículos, para melhor adequação às finalidades previstas no Contrato Centralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor anual estimado do Contrato Centralizado passará a ser **R\$ 5.542.751,36** (cinco milhões quinhentos quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). A contratante somente pagará contratada pela efetiva execução dos serviços de sua cota parte, após liquidação da obrigação.

3.2 – Os quantitativos passarão a ser considerados conforme abaixo discriminados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2025 A JUNHO DE 2026							
				A	B	D = A X B	E = D X 8
Nº ITEM	CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (8 MESES) R\$
01	111300	<u>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH</u> Especificações Mínimas do Veículo: Ano/Modelo: 2025/2025, com no máximo 10.000km rodados; Cor: preferencialmente na cor Branca; Potência: Mínimo de 1.0; Combustível: Gasolina e/ou Flex; Direção: Hidráulica e/ou Elétrica; Ar Condicionado; Tanque de Combustível: Mínimo de 44 litros; Porta-Malas: Mínimo de 250 litros; Portas: 04 portas; Lugares: Mínima para 05 passageiros; Trava Elétrica nas portas e porta-malas; Vidro Elétrico nas portas; Som USB contendo no mínimo uma entrada para mídia externa; Sensor de ré, Câmera de ré; VEÍCULO OFERTADO: CITROEN – C3	UND	150	2.655,32	398.298,00	3.186.384,00
03	112048	<u>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CACAMBA (ADAPTADA COM CAPOTA MARÍTIMA)</u> Especificações Mínimas do Veículo: Ano/Modelo: 2025/2025, com no máximo 10.000km rodados; Cor: preferencialmente na cor Branca; Potência: Mínimo de 105 cv; Combustível: Gasolina e/ou Flex; Direção: Hidráulica e/ou Elétrica; Ar Condicionado; Capacidade de Caçamba: Mínimo de 700kg; Portas: 02 portas; Lugares: Mínima para 02 passageiros; Trava Elétrica nas portas; Vidro Elétrico nas portas; Som USB contendo no mínimo uma entrada para mídia externa; Adaptada com capota marítima; Sensor de ré; Câmera de ré; VEÍCULO OFERTADO: FIAT STRADA	UND	10	3.084,90	30.849,00	246.792,00
VALOR TOTAL R\$						429.147,00	3.433.176,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PERÍODO: JULHO DE 2026 A OUTUBRO DE 2026							
				A	B	D = A X B	E = D X 4
Nº ITEM	CÓDIGO CONTABILIS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULO (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (4 MESES) R\$
01	111300	<u>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH</u> Especificações Mínimas do Veículo: Ano/Modelo: 2025/2025, com no máximo 10.000km rodados; Cor: preferencialmente na cor Branca; Potência: Mínimo de 1.0; Combustível: Gasolina e/ou Flex; Direção: Hidráulica e/ou Elétrica; Ar Condicionado; Tanque de Combustível: Mínimo de 44 litros; Porta-Malas: Mínimo de 250 litros; Portas: 04 portas; Lugares: Mínima para 05 passageiros; Trava Elétrica nas portas e porta-malas; Vidro Elétrico nas portas; Som USB contendo no mínimo uma entrada para mídia externa; Sensor de ré, Câmera de ré; VEÍCULO OFERTADO: CITROEN – C3 ACRÉSCIMO DE 24,67% DO QUANTITATIVO DO ITEM 01, TOTALIZANDO EM 37 VEÍCULOS.	UND	187	2.655,32	496.544,84	1.986.179,36
03	112048	<u>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CACAMBA (ADAPTADA COM CAPOTA MARÍTIMA)</u> Especificações Mínimas do Veículo: Ano/Modelo: 2025/2025, com no máximo 10.000km rodados; Cor: preferencialmente na cor Branca; Potência: Mínimo de 105 cv; Combustível: Gasolina e/ou Flex; Direção: Hidráulica e/ou Elétrica; Ar Condicionado; Capacidade de Caçamba: Mínimo de 700kg; Portas: 02 portas; Lugares: Mínima para 02 passageiros; Trava Elétrica nas portas; Vidro Elétrico nas portas; Som USB contendo no mínimo uma entrada para mídia externa; Adaptada com capota marítima; Sensor de ré; Câmera de ré; VEÍCULO OFERTADO: FIAT STRADA	UND	10	3.084,90	30.849,00	123.396,00
VALOR TOTAL R\$						527.393,84	2.109.575,36
VALOR TOTAL – NOVO – R\$ ACRÉSCIMO DE 24,67% DO QUANTITATIVO DO ITEM 01, TOTALIZANDO EM 37 VEÍCULOS.						527.393,84	5.542.751,36





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

3.3 – As condições de pagamento ficam mantidas conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato Centralizado nº 47/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com o seu fim vinculado à vigência do Contrato Centralizado nº 47/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele anuírem mediante Termo de Anuência específico.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 20 dias úteis contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado PERMANECEM INALTERADAS, em pleno e robusto vigor.

E, por estarem justos e pactuados, foi firmado o presente Termo Aditivo o qual será assinado pelos Contratantes a tudo presente.

AUTOMOVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE: ILANA LIMA LUSTOSA
RG: 31*****6 SSP/SE CPF: 003.***.***-63

FABIO OLIVEIRA UCHOA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU - SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPLOG, CNPJ Nº 13.128.780/0044-31.

CONTRATADA: AUTOMOVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 37.610.534/0001-40.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2025.

OBJETO: O acréscimo calculado em **24,67%** (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo do Item 01 do Contrato, totalizando **37** (trinta e sete) veículos, para melhor adequação às finalidades previstas no Contrato Centralizado.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Memorando nº 75.029/2026, sendo autorizado pelo Secretário Rodrigo Thyago da Silva Santos em Despachos nº 4 e 13, na forma do disposto nos Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1ª de abril de 2021, Municipal nº. 7.178 de 12 de junho de 2023, bem como na Cláusula Décima do Contrato Centralizado nº 047/2025.

PARECER JURÍDICO: 480/2026, de 06 de Agosto de 2026.

MEMORANDO: 75.029/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.542.751,36 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades que a ele anuírem mediante Termo de Anuência específico.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2026.

FÁBIO OLIVEIRA UCHOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CC8A-9ECF-A866-95D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 27/08/2026 16:07:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CC8A-9ECF-A866-95D0>

Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA Nº 362
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares, em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ – MAT: 439.884 (Gestora)

II - GISELLE MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA – MAT: 435.219 (Fiscal de Contrato)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
40/2026	Contratação de serviços gráficos, sob a forma de registro de preços, para impressão de materiais didáticos complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos desta rede municipal de ensino.	Tavares & tavares empreendimentos comerciais Ltda	25/08/2026 até 25/08/2027

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDA0-8092-7C1A-1E79> e informe o código CDA0-8092-7C1A-1E79



SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Gestores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDAO-8092-7C1A-1E79> e informe o código CDAO-8092-7C1A-1E79



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CDA0-8092-7C1A-1E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 27/08/2026 08:36:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDA0-8092-7C1A-1E79>

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO - SEMEDPREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE**PORTARIA N.º 364/SEMED
DE 27 DE AGOSTO DE 2026****Dispensa servidora da Equipe Gestora
de Unidade de Ensino da Rede Pública
de Aracaju/SE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XI, da Lei Complementar Municipal n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo art. 22, inciso VII, da Lei Municipal n.º 4.420, de 15 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 225/2026, que disciplina a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;

CONSIDERANDO que Secretário Escolar é membro de Equipe Gestora das Unidades de Ensino, nos termos do art. 4º, III, da Lei Complementar Municipal n.º 225/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 225/2026;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora, nos termos da Portaria n.º 929/2026/SEPLOG, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 5.915, de 12 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora **DIJALENE LEMOS RIBEIRO** matrícula n.º 212.XXX, CPF n.º 574.XXX.XXX-72 do exercício do cargo de **Secretária Escolar** e da correspondente Função Gratificada (FGMS - 01), da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Joana Maria da Silva, em razão da concessão de aposentadoria em 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Aracaju/SE, 27 de agosto de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514. CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F514-828E-F84D-1331> e informe o código F514-828E-F84D-1331





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F514-828E-F84D-1331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 27/08/2026 10:35:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F514-828E-F84D-1331>

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20)

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA
LTDA (CNPJ Nº. 35.990.690/0001-58)

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA
SUBSEQUENTE AO VENCIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.015,47 (SESSENTA MIL
QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO: 500/600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0012/
10.301.0085/10.302.0085/10.304.0085/10.305.0085

PROJETO ATIVIDADE: 2086/2088/2089/2090/2234/2563

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARECER JURÍDICO: PGM 02/2020 DE 30/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026

VIGÊNCIA: 20/09/2026 A 19/09/2027

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77C0-5AB5-8739-5206>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 77C0-5AB5-8739-5206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 27/08/2026 10:25:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77C0-5AB5-8739-5206>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CCL



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 59 SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU PARA PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE (COSEMS/SE), A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 05 DE SETEMBRO DE 2026, NO VIDAM HOTEL ARACAJU, EM ARACAJU/SE.

CONTRATADA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE.

CNPJ: 32.743.692/0001-54

VALOR GLOBAL : R\$ 17.700,00

FONTE DE RECURSO: 15001002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0012.2234

PROJETO ATIVIDADE: 2234

ELEMENTO DE DESPESA: 33903919

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III ALÍNEA "F" DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PARECER PGM: Nº 555/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RATIFICADO: 25 DE AGOSTO DE 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AFBB-FBD2-6A1C-1CD0>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AFBB-FBD2-6A1C-1CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 27/08/2026 10:07:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AFBB-FBD2-6A1C-1CD0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CCL



TERMO DE CANCELAMENTO

Despacho de cancelamento de item da Ata de Registro de Preço nº 14/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo Administrativo nº 140.595/2025.

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 82 *caput* da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO, solicitou cancelamento do item 73 Ata de Registro de Preço nº 14/2026, devido a falta do item no mercado, por causa da falta de previsão para chegada ao Brasil (importação).

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde realizou consulta dos itens supracitados com os licitantes remanescentes, mas não houve interesse em assumir os itens com o valor da Ata;

Considerando todo exposto;

RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o item 73 da Ata de Registro de Preço nº 14/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2026 cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares que atuam no sistema digestivo metabolismo, como anti-inflamatórios e antialérgicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju.

Débora Cristina Leite Fontes

Secretária Municipal da Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A51-58CA-9FB6-3E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 27/08/2026 10:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8A51-58CA-9FB6-3E23>

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Onde se lê: 67.724/2022, leia-se 68.234/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº PE0156/2023 e Ata de Registro de Preço nº 01/2024

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar.

CONTRATANTE: O Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, CNPJ nº 13.128.780/0045-12.

CONTRATADO: Competência Serviços e Apoio Administrativo Ltda., CNPJ: 15.833.623/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de arquivos, com prestação de serviços, sob demanda, de organização detalhada, guarda documental, digitalização, microfilmagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19101	08.122.0213	2095	3.3.90.40	15000000

VIGÊNCIA: onde se lê 12 (meses), leia-se 30 (trinta) meses

VALOR: onde se lê: Valor Mensal R\$ 199.999,99, leia-se Valor Global: R\$ 497.999,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 710/2023

LUCIANO PAZ XAVIER

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/650D-4690-33AF-5DB5> e informe o código 650D-4690-33AF-5DB5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 650D-4690-33AF-5DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 26/08/2026 14:59:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/650D-4690-33AF-5DB5>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69.637/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade nº 24/2024

BASE LEGAL: Artigo 3º da Lei 8.245/1991 c/c art. 213, § 1º do Decreto 7.178/2023.

CONTRATANTE: O Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, CNPJ nº 13.128.780/0045-12.

CONTRATADO: Lilia Cristiane Costa Soares Ferraz

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato original, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Propriá, nº 101, Centro, nesta capital, objetivando a instalação da Sede do Conselho Tutelar do 3º Distrito, passando a vigorar no período de 16/08/2026 a 15/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade orçamentária: 19101; II – Programa de trabalho: 14.243.0012.2141; III – Elemento de despesa: 3.3.90.36; IV – Fonte de recurso: 15000000

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

PARECER JURÍDICO: PEAC/PGM nº 481/2026, de 07 de agosto de 2026.

LUCIANO PAZ XAVIER

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA7-440B-7049-8C86> e informe o código EFA7-440B-7049-8C86



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EFA7-440B-7049-8C86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 20/08/2026 15:37:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EFA7-440B-7049-8C86>

Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 0031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91.802/2026-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026

BASE LEGAL: ART. 74, I DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM/PEAC Nº 519/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: SOC. BRAS. DE PATOLOGIA DO TATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA - CAPITULO DE SE, CNPJ Nº 02.773.205/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA – CAPÍTULO DE SERGIPE, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.773.205/0001-35, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL DE 6 M², COMPOSTO POR PAINEL DE LED, BALCÃO PLOTADO, BANQUETA E CARPETE, BEM COMO DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS CONSISTENTES NA APLICAÇÃO DAS MARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR NA COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSERÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL NAS PASTAS DOS CONGRESSISTAS E PARTICIPAÇÃO DA SETUR NA SOLENIDADE DE ABERTURA, VISANDO À PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DO DESTINO ARACAJU DURANTE O XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA DO TATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES AM MALLS, EM ARACAJU/SE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207

PROJETO/ATIVIDADE: 2554

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/29E1-0534-5C8A-B14F> e informe o código 29E1-0534-5C8A-B14F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 29E1-0534-5C8A-B14F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 27/08/2026 08:55:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/29E1-0534-5C8A-B14F>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS**

**PORTARIA N.º 065/2026 / SSM/AJU
DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de fiscais setoriais do Contrato ao qual menciona, no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania – SSM/AJU e de suas unidades operacionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, e,

Considerando que cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração, nos termos do art. 104, III, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e §1º, art. 66 da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2023;

Considerando que a estrutura organizacional da SSM/AJU, disposta na Lei Municipal nº 6.260/2025, na Lei Complementar nº 216/2025 e na Lei Complementar nº 224/2026, compreende os órgãos operacionais Procon Municipal de Aracaju (PROCON/AJU), Guarda Municipal de Aracaju-GMA, assim como é de sua responsabilidade a manutenção e apoio quanto à administração da Junta de Serviço Militar (JSM);

Considerando a necessidade de designar fiscais setoriais para acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais quando a prestação do objeto contratado ocorrer concomitantemente em unidades desconcentradas de um mesmo órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados nas funções de fiscais setoriais para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0028/2026, celebrado com a empresa CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA. (CNPJ nº 23.***.***/*-10), cujo

Assinado por 1 pessoa: RADAMES PASSOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D69-BC51-83F5-0912> e informe o código 0D69-BC51-83F5-0912





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS

objeto é a prestação de Serviços Contínuos de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades que compõem o Município de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Contrato Corporativo, no Edital nº 17/2026 e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania – SSM/AJU, e de suas unidades operacionais (Procon Municipal - PROCON/AJU, Guarda Municipal de Aracaju/GMA e Junta de Serviço Militar - JSM):

UNIDADE OPERACIONAL	FUNÇÃO	NOME	CPF
SSM/AJU/ PROCON/ JSM	Fiscal Setorial Titular	JUCILEIDE DE CARVALHO DOS SANTOS	662.***.***-00
	Fiscal Setorial Substituto	SIMONE LIMA PEREIRA	385***.***-15
GMA	Fiscal Setorial Titular	RADAMES EMMANUEL SOUZA SOARES	017.***.***-55
	Fiscal Setorial Substituto	ANTÔNIO IGOR SANTOS MOURA	030.***.***-05

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a fiscalização setorial compreende o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, incumbindo-lhes o acompanhamento dos resultados alcançados em relação à execução das obrigações materiais do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se quando do vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Assinado por 1 pessoa: RADAMES PASSOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D69-BC51-83F5-0912> e informe o código 0D69-BC51-83F5-0912





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS

Gabinete do Secretário Municipal da Segurança e Cidadania - SSM/AJU, em Aracaju,
26 de agosto de 2026.

RADAMÉS PASSOS SANTOS
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: RADAMES PASSOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D69-BC51-83F5-0912> e informe o código 0D69-BC51-83F5-0912



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0D69-BC51-83F5-0912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RADAMES PASSOS SANTOS (CPF 693.XXX.XXX-53) em 27/08/2026 10:09:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D69-BC51-83F5-0912>

Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2026

PROCESSO	91.190/2026
ADMINISTRATIVO N°	
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	MARIA VALERIA SANTOS DE SÃO PEDRO 98349520582
OBJETO	A Contratação artística via por meio de inexigibilidade de licitação, da QUADRILHA SÉCULO XX, representado legalmente pela empresa MARIA VALERIA SANTOS DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ n° 33.747.068/0001-98, para integrar a programação da Conferência Municipal de Cultura. Evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. A apresentação será realizada no Auditório do Conservatório de Música de Aracaju, localizado na Rua Boquim, n° 313, Centro, em Aracaju/SE, no dia 26 de agosto de 2026, no horário de 18h às 19h e das 21h30 às 22h.
BASE LEGAL	Artigo 74, <i>caput</i>, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ENTREGA	26 de agosto de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	08260001

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F85B-3D9C-32B7-A9A1> e informe o código F85B-3D9C-32B7-A9A1

FONTE DOS RECURSOS UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE ARACAJU - SEMCULT

Função: 13 - Cultura

SubFunç.: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0302 - Cultura para todos: Fomento,
Preservação, Acesso e Gestão Democrática.

Ação: 2561 - Democratização do Acesso à Cultura

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 485/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA
EM ATOS E CONTRATOS-PEAC

DATA DA CELEBRAÇÃO 26/08/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F85B-3D9C-32B7-A9A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 27/08/2026 10:53:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F85B-3D9C-32B7-A9A1>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2026

PROCESSO	96.486/2026
ADMINISTRATIVO N°	
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061/2026
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE ARACAJU-SECULT/AJU
CONTRATADA	PAULA BARRETO DORIA AMADO
OBJETO	A Contratação artística via por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa 51.151.840 PAULA BARRETO DORIA AMADO, inscrita no CNPJ nº 51.151.840/0001-96, representada legalmente por PAULA BARRETO DORIA AMADO, CPF: 778.452.695-49, para realização da apresentação artística de Paula Amado, destinada a integrar a programação do Dia D da Primeira Infância de Aracaju, ação principal do Mês da Primeira Infância, promovida pela Prefeitura Municipal de Aracaju em articulação com as Secretarias Municipais integrantes da Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aracaju (PMPI). A apresentação ocorrerá no dia 27/08/2026, às 16h, no Parque Governador Augusto Franco (Parque da Sementeira), em Aracaju/SE, com duração total de 30 (trinta) minutos.
BASE LEGAL	Artigo 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ENTREGA	27 de agosto de 2026
NÚMERO DE EMPENHO	08260002

Assinado por 1 pessoa: PAULO CORRÊA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E3B4-DE77-35DA-F4F3> e informe o código E3B4-DE77-35DA-F4F3

FONTE DOS RECURSOS UO: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE ARACAJU - SEMCULT

Função: 13 - Cultura

SubFunç.: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0302 - Cultura para todos: Fomento,
Preservação, Acesso e Gestão Democrática.

Ação: 2561 - Democratização do Acesso à Cultura

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 530/2026-PGM- PROCURADORIA ESPECIALIZADA
EM ATOS E CONTRATOS-PEAC

DATA DA CELEBRAÇÃO 26/08/2026

PAULO CORRÊA SOBRINHO
Secretário Municipal da Cultura-SECULT/AJU

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E3B4-DE77-35DA-F4F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CORRÊA SOBRINHO (CPF 198.XXX.XXX-20) em 27/08/2026 10:49:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E3B4-DE77-35DA-F4F3>

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMDEF



PREFEITURA
ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

**PORTARIA Nº 23/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 12/2026, de 20 de julho de 2026, determina a instauração de Processo Administrativo Consolidado para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito disciplinar abrangendo a totalidade dos processos indenizatórios do exercício de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, Parágrafo único, e art. 127, da Lei Orgânica Municipal de Aracaju, e com lastro na Lei Complementar nº 153/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar expressamente a **Portaria nº 12/2026**, publicada em 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração administrativa por agente público, identificado pela Matrícula nº 44.175-4, em virtude de provável descumprimento de deveres funcionais decorrentes de requisição, contratação e execução de serviços e fornecimentos sem a devida cobertura contratual formal no âmbito dos processos indenizatórios referentes ao exercício de 2025.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento integral dos documentos atinentes aos processos indenizatórios do exercício de 2025 à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (CPSIA), constituída nos termos da Portaria nº 8/SEPLOG, de 09 de janeiro de 2026, e Portaria nº 29/SEPLOG, de 14 de janeiro de 2026, a qual, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 151 da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 27 de agosto de 2026.

CAMILLA FEITOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assinado por 1 pessoa: CAMILLA FEITOSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/61A9-AD92-A0C6-4038> e informe o código 61A9-AD92-A0C6-4038



Instituto de Previdência do Município de Aracaju



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025
PROCESSO ADM. 1DOC MEMORANDO Nº 90.097/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025	
MODALIDADE:	Inexigibilidade Nº10/2025
CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. CNPJ 05.050.052/0001-96
CONTRATADO:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	O presente Termo tem por objeto a prorrogação por igual período, conforme artigo. 107, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	21201 09 122 0127 2063 33904001
FONTE:	18020000
VALOR GLOBAL:	R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA:	24/08/2026
VIGÊNCIA:	25/08/2026 A 27/08/2027

Aracaju, 24 de Agosto de 2026.

JOANA D'ARC DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: JOANA D ARC DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3996-21A5-CF44-AB07> e informe o código 3996-21A5-CF44-AB07



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3996-21A5-CF44-AB07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOANA D ARC DOS SANTOS (CPF 988.XXX.XXX-72) em 27/08/2026 11:14:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3996-21A5-CF44-AB07>

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital da Notificação da Autuação Nº NAIT_002004 / 2026

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, cumprindo o estabelecido no inciso II, § 1º, art. 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a SMTT, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, atendendo e constando os requisitos necessários.

1) Até o dia 24.10.2026, poderá ser apresentado defesa da autuação juntamente com a indicação do condutor (se houver), presencialmente na SMTT, por meio de carta registrada – AR, enviada para Rua Roberto Fonseca, 200, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49.041-140, no Ceac do Shopping Riomar, ou através do site eletrônico: <https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>.

2) Para a indicação do condutor, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor e do proprietário do veículo (ou, alternativamente, cópia do documento de identidade do proprietário);
- Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração.

3) Para a defesa da autuação, além das alegações, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração;
- Cópia do último Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH;
- Outros documentos que o requerente julgar necessários para a análise da consistência do auto de infração.

A indicação do condutor será considerada inválida caso esteja preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinaturas ou acompanhada de fotocópia ilegível, resultando no não atendimento do pleito. A responsabilidade pela infração será atribuída ao proprietário do veículo nos casos em que não houver a indicação do condutor, conforme Art. 257, § 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No caso de veículos pertencentes a pessoa jurídica, a não indicação do condutor implicará na aplicação de outra penalidade prevista no Art. 257, § 8º do CTB. Considerar-se-a não conhecida a contestação apresentada fora do prazo legal, que venha preenchida de forma incompleta, ilegível, sem documentação mínima ou sem a assinatura do requerente legítimo. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos fornecidos, será de inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal do declarante. Caso o condutor não seja o proprietário do veículo e este pertença a pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá ser anexado um documento que comprove sua legitimidade para a prática do ato, como procuração, portaria, decreto, entre outros. A identificação do condutor e a defesa prévia são documentos distintos, e será gerado um protocolo individual para cada um.

A sequência para a identificação dos dados das infrações relacionadas abaixo segue a seguinte ordem: **placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento.**

Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento, Cód/Desdob
QON0G40/SE, M 40014634, 11/08/2026, 55500,	QMH7J54/SE, M 40014635, 11/08/2026, 55500,	RRH2J72/SE, M 40014636, 11/08/2026, 55500,
TOA0I19/SE, M 40014637, 11/08/2026, 55500,	QKV3819/SE, M 40014640, 11/08/2026, 55500,	OEO2C16/SE, M 40014641, 11/08/2026, 65992,
OEO2C16/SE, M 40014642, 11/08/2026, 51851,	IAA1B41/SE, M 40014643, 11/08/2026, 55500,	QMH6C32/SE, M 40014644, 11/08/2026, 55500,
RRG8J71/SE, M 40016596, 11/08/2026, 60501,	QKN2E51/SE, M 40016597, 11/08/2026, 58191,	OZB8956/SE, M 40016598, 11/08/2026, 76332,
TOC0H42/SE, M 40016599, 11/08/2026, 76332,	TNB6C58/AL, M 40063144, 07/08/2026, 60501,	NVI7707/SE, M 40012564, 11/08/2026, 60411,
QKR5522/SE, M 40012565, 11/08/2026, 58191,	IAM9692/SE, M 40014646, 11/08/2026, 66020,	QMJ3C80/SE, M 40048600, 11/08/2026, 76332,
PKY3039/BA, M 40022181, 07/08/2026, 76332,	QKR7A67/SE, M 40022185, 07/08/2026, 55500,	RPH8J82/BA, M 40022188, 07/08/2026, 51851,
QKT5I71/SE, M 40022189, 07/08/2026, 65992,	OHC1844/SE, M 40022190, 07/08/2026, 65992,	OHC1844/SE, M 40022191, 07/08/2026, 51851,
TNV2C82/SE, M 40022192, 11/08/2026, 60501,	TNV2C82/SE, M 40022193, 11/08/2026, 65992,	OZJ3041/SE, M 40022194, 11/08/2026, 51851,
OEJ3041/SE, M 40022195, 11/08/2026, 76332,	RRB2B49/SE, M 40011551, 11/08/2026, 76332,	TNV3C73/SE, M 40026089, 11/08/2026, 60501,
QMF3G35/SE, M 40026090, 11/08/2026, 60501,	RQZ1J38/SE, M 40026092, 11/08/2026, 58194,	OHC1117/SE, M 40026095, 11/08/2026, 65992,
OHC1117/SE, M 40026096, 11/08/2026, 51851,	NZI4478/SE, M 40026097, 11/08/2026, 65992,	NZI4478/SE, M 40026098, 11/08/2026, 51851,
OES9521/SE, M 40026099, 11/08/2026, 51852,	TNW2J77/SE, M 40045715, 10/08/2026, 54521,	TNZ7I30/SE, M 40045716, 05/08/2026, 54521,
QKR3044/SE, M 40045720, 05/08/2026, 55500,	TOA5E45/SE, M 40045722, 05/08/2026, 55500,	QKT8F71/SE, M 40045723, 05/08/2026, 55500,
TOB0B93/SE, M 40045725, 05/08/2026, 54526,	PHB8I86/SE, M 40045726, 05/08/2026, 55500,	OEM6G64/SE, M 40045727, 05/08/2026, 55500,
RPS1E65/SE, M 40045728, 05/08/2026, 55500,	QMH6A44/SE, M 40045729, 05/08/2026, 55500,	QNZ8J25/SE, M 40045730, 05/08/2026, 55500,
JPC2C93/SE, M 40045731, 05/08/2026, 55500,	OEK3B23/SE, M 40045732, 05/08/2026, 76842,	OEK3B23/SE, M 40045733, 05/08/2026, 66371,
RRR7I22/SE, M 40045735, 07/08/2026, 55411,	QKV4459/SE, M 40045738, 07/08/2026, 59670,	QKV4459/SE, M 40045739, 07/08/2026, 76842,
TNZ7E53/SE, M 40064649, 11/08/2026, 76332,	NVK4F81/SE, M 40011028, 12/08/2026, 51851,	OEO5345/SE, M 40025081, 12/08/2026, 60501,
OEO5345/SE, M 40025082, 12/08/2026, 56300,	OUG1425/SE, M 40000658, 12/08/2026, 73400,	FXC0A87/SE, M 40042089, 08/08/2026, 57461,
OES9G88/SE, M 40012566, 12/08/2026, 76332,	RRR7H66/SE, M 40042091, 12/08/2026, 60330,	HZR3870/SE, M 40023058, 12/08/2026, 60412,
RQW9E16/SE, M 40025083, 12/08/2026, 55413,	QMP4B08/SE, M 40013551, 12/08/2026, 55414,	TNW0H67/SE, M 40000659, 12/08/2026, 76331,
QMJ9I38/SE, M 40060163, 12/08/2026, 76332,	EIW9G03/SE, M 40038092, 12/08/2026, 54522,	QMH5177/SE, M 40038093, 12/08/2026, 55500,
OER9I45/SE, M 40038094, 12/08/2026, 55500,	NLW0947/SE, M 40038095, 12/08/2026, 53800,	RRB1G24/SE, M 40024620, 12/08/2026, 55500,
RQZ2J19/SE, M 40024621, 12/08/2026, 55500,	QMC4H46/SE, M 40024622, 12/08/2026, 55500,	RRB3D37/SE, M 40024623, 12/08/2026, 55500,
NMF7086/SE, M 40024624, 12/08/2026, 55500,	QZG2817/SE, M 40024625, 12/08/2026, 55500,	NVN4722/SE, M 40024626, 12/08/2026, 55500,
QMB0397/SE, M 40024627, 12/08/2026, 55500,	OEL7E07/SE, M 40002140, 12/08/2026, 55090,	NVJ0777/SE, M 40024629, 12/08/2026, 75870,
BMD6248/BA, M 70054349, 07/08/2026, 75870,	QMN6C86/SE, M 70054372, 07/08/2026, 75870,	DUL5J63/SE, M 70054373, 07/08/2026, 75870,
EJB5J65/SE, M 70054374, 07/08/2026, 75870,	FFM6C64/SE, M 70054377, 07/08/2026, 75870,	FMH7B70/SE, M 70054379, 07/08/2026, 75870,
QKW4217/SE, M 70054382, 07/08/2026, 75870,	HZN2D46/SE, M 70054387, 07/08/2026, 75870,	HZX3268/SE, M 70054388, 07/08/2026, 75870,
HZZ4575/SE, M 70054389, 07/08/2026, 75870,	IAA5I51/SE, M 70054390, 07/08/2026, 75870,	IAG6229/SE, M 70054391, 07/08/2026, 75870,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F



IAH7329/SE,M 70054392,07/08/2026,75870,
IAN1I73/SE,M 70054397,07/08/2026,75870,
IAP3J41/SE,M 70054401,07/08/2026,75870,
IAP8H12/SE,M 70054404,07/08/2026,75870,
JSY4508/SE,M 70054410,07/08/2026,75870,
NMN5E53/SE,M 70054421,07/08/2026,75870,
NVL1E68/SE,M 70054427,07/08/2026,75870,
OEO2D21/SE,M 70054443,07/08/2026,75870,
QMMOC23/SE,M 70054458,07/08/2026,75870,
OSR1B43/SE,M 70054462,07/08/2026,75870,
OZN7E94/SE,M 70054475,07/08/2026,75870,
PWC8B12/SE,M 70054484,07/08/2026,75870,
QKP3G72/SE,M 70054499,07/08/2026,75870,
QKS2337/SE,M 70054508,07/08/2026,75870,
QKX5729/SE,M 70054517,07/08/2026,75870,
QMA0343/SE,M 70054525,07/08/2026,75870,
QMD5559/SE,M 70054539,07/08/2026,75870,
QMG8B01/SE,M 70054547,07/08/2026,75870,
QMJ7C21/SE,M 70054555,07/08/2026,75870,
QML6I14/SE,M 70054562,07/08/2026,75870,
QMN0G01/SE,M 70054571,07/08/2026,75870,
QMN6C86/SE,M 70054574,07/08/2026,75870,
QMO5H53/SE,M 70054578,07/08/2026,75870,
QMP4G55/SE,M 70054582,07/08/2026,75870,
QWI7520/AL,M 70054595,07/08/2026,75870,
R1R6B00/AL,M 70054604,07/08/2026,75870,
BEZ4G62/SE,M 70054771,10/08/2026,75870,
NVM2745/SE,M 70054826,10/08/2026,75870,
OEN9370/SE,M 70054838,10/08/2026,75870,
ORC3F44/SE,M 70054854,10/08/2026,75870,
OZB0774/SE,M 70054859,10/08/2026,75870,
PWC6189/SE,M 70054873,10/08/2026,75870,
QKQ2376/SE,M 70054882,10/08/2026,75870,
QMA9H19/SE,M 70054893,10/08/2026,75870,
QME1737/SE,M 70054904,10/08/2026,75870,
QMI2241/SE,M 70054917,10/08/2026,75870,
QML1B10/SE,M 70054930,10/08/2026,75870,
RQY9137/SE,M 70054963,10/08/2026,75870,
RRA2G38/SE,M 70054967,10/08/2026,75870,
RRC5G88/SE,M 70054976,10/08/2026,75870,
RRC8G42/SE,M 70054979,10/08/2026,75870,
RRG1H80/SE,M 70055002,10/08/2026,75870,
SKF9J16/BA,M 70055028,10/08/2026,75870,
TNX1B74/SE,M 70055057,10/08/2026,75870,
TNY4E03/SE,M 70055073,10/08/2026,75870,
TN26B53/SE,M 70055078,10/08/2026,75870,
TOB7H58/SE,M 70055089,10/08/2026,75870,
TOB9G57/SE,M 70055096,10/08/2026,75870,
RQW4F28/SE,M 70054609,07/08/2026,75870,
RRA5D07/SE,M 70054623,07/08/2026,75870,
RRC5143/SE,M 70054637,07/08/2026,75870,
RRD8A94/SE,M 70054648,07/08/2026,75870,
RRF1B01/SE,M 70054656,07/08/2026,75870,
RRH4G79/SE,M 70054670,07/08/2026,75870,
RZG0J26/SE,M 70054678,07/08/2026,75870,
TELLA96/SE,M 70054692,07/08/2026,75870,
TNL3B76/SE,M 70054698,07/08/2026,75870,
TNU7A22/SE,M 70054706,07/08/2026,75870,
TNV5A60/SE,M 70054712,07/08/2026,75870,
TNX6E81/SE,M 70054727,07/08/2026,75870,
TN29D51/SE,M 70054740,07/08/2026,75870,
TOA9J15/SE,M 70054751,07/08/2026,75870,
TOB4E37/SE,M 70054755,07/08/2026,75870,
TOC5C84/SE,M 70054763,07/08/2026,75870,
HZK9746/SE,M 70055127,11/08/2026,75870,
IAB4602/SE,M 70055132,11/08/2026,75870,
IAL5D42/SE,M 70055138,11/08/2026,75870,
JGV4755/GO,M 70055148,11/08/2026,75870,
NME7251/SE,M 70055160,11/08/2026,75870,
NVK6531/SE,M 70055170,11/08/2026,75870,
NVN3705/SE,M 70055175,11/08/2026,75870,
OEL9E46/SE,M 70055183,11/08/2026,75870,
OEQ0314/SE,M 70055188,11/08/2026,75870,
OES9D80/SE,M 70055194,11/08/2026,75870,
OWC9465/SE,M 70055209,11/08/2026,75870,
OZJ1C83/SE,M 70055213,11/08/2026,75870,
QKNOC30/SE,M 70055224,11/08/2026,75870,
QKQ9B85/SE,M 70055233,11/08/2026,75870,
QKR9E64/SE,M 70055240,11/08/2026,75870,

IAK7I13/SE,M 70054394,07/08/2026,75870,
IAO4738/SE,M 70054399,07/08/2026,75870,
IAP3J41/SE,M 70054402,07/08/2026,75870,
JLC8532/BA,M 70054407,07/08/2026,75870,
NLZ3D84/SE,M 70054419,07/08/2026,75870,
NVI6473/SE,M 70054424,07/08/2026,75870,
OEL0D73/SE,M 70054439,07/08/2026,75870,
OEQ1G80/SE,M 70054445,07/08/2026,75870,
QMO9D34/SE,M 70054459,07/08/2026,75870,
OWC9465/SE,M 70054465,07/08/2026,75870,
PCJ7C47/SE,M 70054477,07/08/2026,75870,
PWS9629/SE,M 70054485,07/08/2026,75870,
QKPA69/SE,M 70054502,07/08/2026,75870,
QKS9F30/SE,M 70054511,07/08/2026,75870,
QKZ5F53/SE,M 70054522,07/08/2026,75870,
QMA3952/SE,M 70054527,07/08/2026,75870,
QMG2029/SE,M 70054545,07/08/2026,75870,
QMI6I76/SE,M 70054550,07/08/2026,75870,
QMK3D30/SE,M 70054560,07/08/2026,75870,
QML6F62/SE,M 70054563,07/08/2026,75870,
QMN0H75/SE,M 70054572,07/08/2026,75870,
QMN9D64/SE,M 70054576,07/08/2026,75870,
QMO7C18/SE,M 70054580,07/08/2026,75870,
QMP8I99/SE,M 70054588,07/08/2026,75870,
RGT4I66/SE,M 70054602,07/08/2026,75870,
RRD7G63/SE,M 70054605,07/08/2026,75870,
LMK7D74/RJ,M 70054816,10/08/2026,75870,
OEN0904/SE,M 70054835,10/08/2026,75870,
OKK0A50/SE,M 70054845,10/08/2026,75870,
QWI7520/AL,M 70054857,10/08/2026,75870,
OZB0938/SE,M 70054860,10/08/2026,75870,
QKQ4G12/SE,M 70054874,10/08/2026,75870,
QKTSF32/SE,M 70054888,10/08/2026,75870,
QMB2E47/SE,M 70054895,10/08/2026,75870,
QMF1D35/SE,M 70054906,10/08/2026,75870,
QMJ8B12/SE,M 70054925,10/08/2026,75870,
QXL2F56/SE,M 70054945,10/08/2026,75870,
RQZ0A09/SE,M 70054964,10/08/2026,75870,
RRB0F28/SE,M 70054972,10/08/2026,75870,
RRC8G01/SE,M 70054977,10/08/2026,75870,
RRC8G42/SE,M 70054980,10/08/2026,75870,
SDL5D18/GO,M 70055023,10/08/2026,75870,
SNR2E28/PE,M 70055029,10/08/2026,75870,
TNX4I05/SE,M 70055065,10/08/2026,75870,
TNY9E12/SE,M 70055075,10/08/2026,75870,
TOA9F01/SE,M 70055086,10/08/2026,75870,
TOB9B47/SE,M 70055090,10/08/2026,75870,
QMG8312/SE,M 40036215,08/08/2026,73400,
RQZ1J38/SE,M 70054617,07/08/2026,75870,
RRCOC94/SE,M 70054633,07/08/2026,75870,
RRD0D52/SE,M 70054641,07/08/2026,75870,
RRD8F41/SE,M 70054649,07/08/2026,75870,
RRF5G18/SE,M 70054657,07/08/2026,75870,
RRA6D71/SE,M 70054675,07/08/2026,75870,
SJQ1I61/SE,M 70054683,07/08/2026,75870,
TELLA96/SE,M 70054693,07/08/2026,75870,
TNU5F01/SE,M 70054704,07/08/2026,75870,
TNU8I64/SE,M 70054707,07/08/2026,75870,
TNV7B52/SE,M 70054714,07/08/2026,75870,
TNY6B94/SE,M 70054736,07/08/2026,75870,
TOA6B70/SE,M 70054746,07/08/2026,75870,
TOBI1E7/SE,M 70054752,07/08/2026,75870,
TOB8J02/SE,M 70054757,07/08/2026,75870,
ETE7G22/SE,M 70055119,11/08/2026,75870,
HZQ5F21/SE,M 70055128,11/08/2026,75870,
IAF3408/SE,M 70055133,11/08/2026,75870,
IAM6277/SE,M 70055140,11/08/2026,75870,
JFS9D90/SE,M 70055152,11/08/2026,75870,
NVG6A57/SE,M 70055164,11/08/2026,75870,
NVL5E34/SE,M 70055172,11/08/2026,75870,
OEO2816/SE,M 70055181,11/08/2026,75870,
OEM5002/SE,M 70055184,11/08/2026,75870,
OEQ3C82/SE,M 70055189,11/08/2026,75870,
QMC6D41/SE,M 70055202,11/08/2026,75870,
OZB2984/SE,M 70055210,11/08/2026,75870,
PKC5815/BA,M 70055216,11/08/2026,75870,
QKN4J92/SE,M 70055228,11/08/2026,75870,
QKP3J15/SE,M 70055235,11/08/2026,75870,
QKT4111/SE,M 70055242,11/08/2026,75870,

IAM6277/SE,M 70054396,07/08/2026,75870,
IAO4738/SE,M 70054400,07/08/2026,75870,
IAP4007/SE,M 70054403,07/08/2026,75870,
JOW7265/BA,M 70054408,07/08/2026,75870,
NMN5E53/SE,M 70054420,07/08/2026,75870,
NVJ0777/SE,M 70054426,07/08/2026,75870,
OEN3242/SE,M 70054442,07/08/2026,75870,
OEQ8D22/SE,M 70054446,07/08/2026,75870,
OSE6370/AL,M 70054461,07/08/2026,75870,
OZE0F00/SE,M 70054474,07/08/2026,75870,
PKC5815/BA,M 70054480,07/08/2026,75870,
QKN4E13/SE,M 70054495,07/08/2026,75870,
QKQ1290/SE,M 70054504,07/08/2026,75870,
QKV7645/SE,M 70054515,07/08/2026,75870,
QLC4A28/SE,M 70054523,07/08/2026,75870,
QMB1J96/SE,M 70054533,07/08/2026,75870,
QMG2029/SE,M 70054546,07/08/2026,75870,
QMJ6B78/SE,M 70054554,07/08/2026,75870,
QMK8D31/SE,M 70054561,07/08/2026,75870,
QML7B56/SE,M 70054565,07/08/2026,75870,
QMN5J24/SE,M 70054573,07/08/2026,75870,
QMO3H63/SE,M 70054577,07/08/2026,75870,
QMP3F18/SE,M 70054581,07/08/2026,75870,
QNE7F88/SE,M 70054589,07/08/2026,75870,
RGZ7H13/AL,M 70054603,07/08/2026,75870,
BDC4J91/SE,M 70054770,10/08/2026,75870,
MVI0419/SE,M 70054818,10/08/2026,75870,
OEN7I86/SE,M 70054837,10/08/2026,75870,
QKU9046/SE,M 70054848,10/08/2026,75870,
OXN1J12/SE,M 70054858,10/08/2026,75870,
PEQ0J01/SE,M 70054867,10/08/2026,75870,
QKP8661/SE,M 70054881,10/08/2026,75870,
QKY8J68/SE,M 70054892,10/08/2026,75870,
QME1737/SE,M 70054903,10/08/2026,75870,
QMF2888/SE,M 70054907,10/08/2026,75870,
QMK9B48/SE,M 70054929,10/08/2026,75870,
RGZ7H13/AL,M 70054951,10/08/2026,75870,
RQZ5H59/SE,M 70054965,10/08/2026,75870,
RRB8A84/SE,M 70054975,10/08/2026,75870,
RRC8G42/SE,M 70054978,10/08/2026,75870,
RRD5E58/SE,M 70054982,10/08/2026,75870,
SJQ1I61/SE,M 70055026,10/08/2026,75870,
TNU5F01/SE,M 70055045,10/08/2026,75870,
TNX9G99/SE,M 70055070,10/08/2026,75870,
TNZ4F74/SE,M 70055077,10/08/2026,75870,
TOB8J02/SE,M 70055088,10/08/2026,75870,
TOC2B42/SE,M 70055094,10/08/2026,75870,
RPQ7B86/BA,M 70054607,07/08/2026,75870,
RQZ7C84/SE,M 70054620,07/08/2026,75870,
RRC1C85/SE,M 70054634,07/08/2026,75870,
RRD6G39/SE,M 70054647,07/08/2026,75870,
RRE0B78/SE,M 70054650,07/08/2026,75870,
RRF7E34/SE,M 70054658,07/08/2026,75870,
RUL8G01/SE,M 70054677,07/08/2026,75870,
SRZ0C46/RJ,M 70054686,07/08/2026,75870,
TNZ7A06/SE,M 70054694,07/08/2026,75870,
TNU6J20/SE,M 70054705,07/08/2026,75870,
TNV3E77/SE,M 70054710,07/08/2026,75870,
TNW3C16/SE,M 70054718,07/08/2026,75870,
TNY9E14/SE,M 70054737,07/08/2026,75870,
TOA6H26/SE,M 70054747,07/08/2026,75870,
TOB4B61/SE,M 70054754,07/08/2026,75870,
TOB9E44/SE,M 70054759,07/08/2026,75870,
FZA0I12/SE,M 70055123,11/08/2026,75870,
IAA0135/SE,M 70055131,11/08/2026,75870,
IAJ6E68/SE,M 70055136,11/08/2026,75870,
IAN9703/SE,M 70055141,11/08/2026,75870,
JQD1831/BA,M 70055153,11/08/2026,75870,
NVK3D53/SE,M 70055169,11/08/2026,75870,
NVMO876/SE,M 70055173,11/08/2026,75870,
OEK8D53/SE,M 70055182,11/08/2026,75870,
OEN3545/SE,M 70055185,11/08/2026,75870,
OES3J33/SE,M 70055191,11/08/2026,75870,
QMP9E69/SE,M 70055205,11/08/2026,75870,
OZB5115/SE,M 70055211,11/08/2026,75870,
PKC5815/BA,M 70055217,11/08/2026,75870,
QKN8045/SE,M 70055230,11/08/2026,75870,
QKQ0C61/SE,M 70055237,11/08/2026,75870,
QKT6E89/SE,M 70055243,11/08/2026,75870,

Assinado por: Carlos Henrique Costa Leite

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F

QKU6A60/SE,M 70055247,11/08/2026,75870,
QMC6D41/SE,M 70055261,11/08/2026,75870,
QMN7G98/SE,M 70055279,11/08/2026,75870,
QVA2142/PA,M 70055290,11/08/2026,75870,
RNI7J10/SE,M 70055299,11/08/2026,75870,
RQY7J39/SE,M 70055305,11/08/2026,75870,
RRALH41/SE,M 70055311,11/08/2026,75870,
RRCOC94/SE,M 70055325,11/08/2026,75870,
RRG1H33/SE,M 70055349,11/08/2026,75870,
RRH4B33/SE,M 70055353,11/08/2026,75870,
SAJ1E09/AL,M 70055366,11/08/2026,75870,
TNWL666/SE,M 70055398,11/08/2026,75870,
TNY4A81/SE,M 70055410,11/08/2026,75870,
TOB0E73/SE,M 70055428,11/08/2026,75870,
QMD9156/SE,M 40015540,11/08/2026,58192,
IAJ3709/SE,M 40036222,12/08/2026,55500,
TQC1C38/SE,M 40036226,12/08/2026,55500,
NVJ3F67/SE,M 40052107,12/08/2026,70481,
QLK8H85/SE,M 40036235,12/08/2026,55500,
QKP0805/SE,M 40036242,12/08/2026,55500,
QMB9C90/SE,M 40038100,13/08/2026,60250,
RRCOD11/SE,M 40000662,13/08/2026,73400,
HZZ9F66/SE,M 40033595,13/08/2026,50100,
NMC4H61/SE,M 40060166,13/08/2026,55500,
RQW0A88/SE,M 40025085,13/08/2026,58196,
QLM4F56/SE,M 40013553,13/08/2026,60501,
QKW4F00/SE,M 40043605,13/08/2026,55413,
AYU6311/SE,M 70055432,12/08/2026,75870,
IAA0809/SE,M 70055462,12/08/2026,75870,
IAP8H12/SE,M 70055474,12/08/2026,75870,
OEM0341/SE,M 70055494,12/08/2026,75870,
OZB7B34/SE,M 70055519,12/08/2026,75870,
PLQ7F71/SE,M 70055528,12/08/2026,75870,
QRQ0973/SE,M 70055540,12/08/2026,75870,
QKV7645/SE,M 70055550,12/08/2026,75870,
QLG4B62/AL,M 70055558,12/08/2026,75870,
QME0170/SE,M 70055568,12/08/2026,75870,
QMG6D38/SE,M 70055574,12/08/2026,75870,
QMJ2E20/SE,M 70055584,12/08/2026,75870,
QMN0C05/SE,M 70055596,12/08/2026,75870,
QW17520/AL,M 70055623,12/08/2026,75870,
RGT4I66/SE,M 70055629,12/08/2026,75870,
RRC5E24/SE,M 70055661,12/08/2026,75870,
RRH3A24/SE,M 70055688,12/08/2026,75870,
SHJ5C96/MG,M 70055698,12/08/2026,75870,
SLA4U65/PB,M 70055704,12/08/2026,75870,
TNV2F81/SE,M 70055726,12/08/2026,75870,
QKY0191/SE,M 40007538,13/08/2026,60844,
OEP7884/SE,M 40053610,13/08/2026,60501,
QKP4535/SE,M 40030651,12/08/2026,72930,
TNX8E48/SE,M 40030656,12/08/2026,55500,
DVK8009/SE,M 40030660,13/08/2026,55500,
QML3C62/SE,M 40041586,13/08/2026,76331,
JSBLD76/SE,M 40043610,13/08/2026,60250,
PYG8785/SE,M 40000664,14/08/2026,57704,
DQC7691/SE,M 70055448,12/08/2026,75870,
IAC5J40/SE,M 70055463,12/08/2026,75870,
RCT3B42/SE,M 40026564,14/08/2026,54522,
QMF8113/SE,M 40033598,14/08/2026,51851,
OEM4J50/SE,M 40002508,14/08/2026,73662,
RRD8D78/SE,TE26062407,29/07/2026,54870,
TNU7A12/SE,M 40000666,14/08/2026,73400,
RRF3I92/SE,TE26062414,29/07/2026,55414,
IAC4B55/SE,M 40013048,10/08/2026,60501,
QKP4I49/SE,M 40038106,14/08/2026,51851,
QVZ0C70/SE,M 40038108,14/08/2026,54522,
IAN0A21/SE,M 70055472,12/08/2026,75870,
JQY9256/BA,M 70055481,12/08/2026,75870,
OER3B77/SE,M 70055499,12/08/2026,75870,
QKT8B56/SE,M 70055505,12/08/2026,75870,
PGH4E34/SE,M 70055522,12/08/2026,75870,
QKN8045/SE,M 70055536,12/08/2026,75870,
QKP8E23/SE,M 70055539,12/08/2026,75870,
QLE5H35/SE,M 70055557,12/08/2026,75870,
QMJ6A22/SE,M 70055588,12/08/2026,75870,
QMO2J90/SE,M 70055600,12/08/2026,75870,
QMO5H53/SE,M 70055603,12/08/2026,75870,
QTF9G81/SE,M 70055618,12/08/2026,75870,
RQX9H74/SE,M 70055633,12/08/2026,75870,

QKY6526/SE,M 70055252,11/08/2026,75870,
QMD2I60/SE,M 70055262,11/08/2026,75870,
QMN8H58/SE,M 70055280,11/08/2026,75870,
QWI7520/AL,M 70055291,11/08/2026,75870,
RQW8B92/SE,M 70055302,11/08/2026,75870,
RQZ1J40/SE,M 70055308,11/08/2026,75870,
RRA9F41/SE,M 70055319,11/08/2026,75870,
RREDI46/SE,M 70055335,11/08/2026,75870,
RRG5G08/SE,M 70055350,11/08/2026,75870,
RZQ5H95/SE,M 70055364,11/08/2026,75870,
STK8C63/SE,M 70055374,11/08/2026,75870,
TNW2D62/SE,M 70055399,11/08/2026,75870,
TOB8J02/SE,M 70055420,11/08/2026,75870,
TNU8F16/SE,M 70055429,11/08/2026,75870,
IAC6C34/SE,M 40027247,11/08/2026,51180,
ORCOH15/SE,M 40036224,12/08/2026,55500,
QKY4E81/SE,M 40036227,12/08/2026,55500,
QME1898/SE,M 40036231,12/08/2026,55500,
QMK2F83/SE,M 40036236,12/08/2026,55500,
RRA6A53/SE,M 40036243,12/08/2026,55500,
QMP2C27/SE,M 40000661,13/08/2026,73400,
RQY6A93/SE,M 40001549,13/08/2026,59670,
TOA4F89/SE,M 40038103,13/08/2026,58434,
QML5H92/SE,M 40060167,13/08/2026,55500,
OZR6H80/SE,M 40060169,13/08/2026,60844,
QMK1F52/SE,M 40000663,13/08/2026,54522,
IAL5358/SE,M 40001550,13/08/2026,60841,
FCY1B41/SE,M 70055454,12/08/2026,75870,
IAH7329/SE,M 70055465,12/08/2026,75870,
JFO7A74/SE,M 70055480,12/08/2026,75870,
QMN5B07/SE,M 70055513,12/08/2026,75870,
OZQ1I84/BA,M 70055520,12/08/2026,75870,
PFR1J45/SE,M 70055529,12/08/2026,75870,
QRQ7E39/SE,M 70055542,12/08/2026,75870,
QKY6J76/SE,M 70055552,12/08/2026,75870,
QMC6213/SE,M 70055563,12/08/2026,75870,
QMF1B03/SE,M 70055571,12/08/2026,75870,
QMH7J65/SE,M 70055577,12/08/2026,75870,
QMK7H38/SE,M 70055594,12/08/2026,75870,
QMP4F57/SE,M 70055605,12/08/2026,75870,
QWK5C80/SE,M 70055625,12/08/2026,75870,
QME4165/SE,M 70055569,12/08/2026,75870,
RRD5E99/SE,M 70055666,12/08/2026,75870,
RRH3H95/SE,M 70055689,12/08/2026,75870,
SJOYC00/SE,M 70055700,12/08/2026,75870,
TDG5G77/SE,M 70055710,12/08/2026,75870,
QMM6C45/SE,M 40007536,13/08/2026,58191,
RRADH05/SE,M 40043112,01/08/2026,65992,
SJK9G92/SE,M 40030648,10/08/2026,73400,
OEP7884/SE,M 40053611,13/08/2026,65992,
PKU6372/BA,M 40030658,12/08/2026,55500,
QMN0H62/SE,M 40043606,13/08/2026,55413,
SHTT714/MG,M 40043609,13/08/2026,76332,
QLA7B69/SE,M 40043611,13/08/2026,55413,
RRD7I84/SE,M 40038105,14/08/2026,57200,
FCB8A58/SE,M 70055453,12/08/2026,75870,
IAJ6464/SE,M 70055468,12/08/2026,75870,
QKT2H09/SE,M 40032651,14/08/2026,60502,
QKT2H09/SE,M 40032652,14/08/2026,64830,
RRG4H80/SE,M 40002509,14/08/2026,60412,
NVH7A24/SE,TE26062901,29/07/2026,55250,
TEH5I92/MG,TE26062418,29/07/2026,55414,
RGO4E02/SE,TE26062411,29/07/2026,55414,
QMI5E47/SE,TE26062416,29/07/2026,55414,
IAL7I86/SE,M 40000668,14/08/2026,73400,
QML9B96/SE,M 40000669,14/08/2026,73400,
IAN1A09/SE,M 70055473,12/08/2026,75870,
OEK4103/SE,M 70055493,12/08/2026,75870,
OER4042/SE,M 70055500,12/08/2026,75870,
QML3C66/SE,M 70055512,12/08/2026,75870,
PJF4E41/SE,M 70055523,12/08/2026,75870,
QK06F19/SE,M 70055537,12/08/2026,75870,
QKS1742/SE,M 70055547,12/08/2026,75870,
QMC8884/SE,M 70055564,12/08/2026,75870,
QMK3H83/SE,M 70055593,12/08/2026,75870,
QMO2J90/SE,M 70055601,12/08/2026,75870,
QMP7A50/SE,M 70055607,12/08/2026,75870,
QWI7520/AL,M 70055624,12/08/2026,75870,
RPL4G72/SE,M 70055635,12/08/2026,75870,

QMA6594/SE,M 70055256,11/08/2026,75870,
QMJ6400/SE,M 70055272,11/08/2026,75870,
QMO6B50/SE,M 70055285,11/08/2026,75870,
RRG5C36/SE,M 70055294,11/08/2026,75870,
RQX5G84/SE,M 70055303,11/08/2026,75870,
RQZ9I25/SE,M 70055310,11/08/2026,75870,
RRB5D65/SE,M 70055324,11/08/2026,75870,
RRF7J22/SE,M 70055344,11/08/2026,75870,
RRG6F21/SE,M 70055351,11/08/2026,75870,
SAJ0J11/SE,M 70055365,11/08/2026,75870,
TGZ9C75/BA,M 70055381,11/08/2026,75870,
TNW6E62/SE,M 70055401,11/08/2026,75870,
TOC0E74/SE,M 70055421,11/08/2026,75870,
TNV7C48/SE,M 40037084,12/08/2026,55413,
RRG4G59/SE,M 40036217,12/08/2026,55500,
QMF8608/SE,M 40036225,12/08/2026,55500,
TNX8H10/SE,M 40052106,12/08/2026,61220,
RRALB47/SE,M 40036234,12/08/2026,55500,
TNY8D25/SE,M 40036237,12/08/2026,55500,
RRH5G60/SE,M 40036245,12/08/2026,55500,
PJR5164/BA,M 40038101,13/08/2026,60841,
IAE0866/SE,M 40008025,13/08/2026,55413,
TNW6A57/SE,M 40060165,13/08/2026,55500,
RRE5B01/SE,M 40060168,13/08/2026,55500,
OZR6H80/SE,M 40060170,13/08/2026,58350,
OES2108/SE,M 40008026,13/08/2026,55413,
ATA7D34/SE,M 70055431,12/08/2026,75870,
IAA0656/SE,M 70055461,12/08/2026,75870,
IAJ6E68/SE,M 70055469,12/08/2026,75870,
NVJ0777/SE,M 70055489,12/08/2026,75870,
OWC9465/SE,M 70055517,12/08/2026,75870,
PKT0I49/SE,M 70055526,12/08/2026,75870,
QFG7E39/SE,M 70055531,12/08/2026,75870,
QKR2687/SE,M 70055543,12/08/2026,75870,
QKZ7785/SE,M 70055556,12/08/2026,75870,
QME0A62/SE,M 70055567,12/08/2026,75870,
QMF3923/SE,M 70055572,12/08/2026,75870,
QMH8425/SE,M 70055578,12/08/2026,75870,
QMN0A67/SE,M 70055595,12/08/2026,75870,
QNJ6867/SE,M 70055614,12/08/2026,75870,
OZB7B34/SE,M 70055627,12/08/2026,75870,
RRC2B34/SE,M 70055660,12/08/2026,75870,
RRD6E33/SE,M 70055667,12/08/2026,75870,
RQZ5E92/SE,M 70055696,12/08/2026,75870,
SKB5D70/SE,M 70055701,12/08/2026,75870,
TNQ1A85/AL,M 70055717,12/08/2026,75870,
RQZ4B80/SE,M 40007537,13/08/2026,60844,
TNV6G30/SE,M 40043113,12/08/2026,76331,
QKP4535/SE,M 40030650,12/08/2026,54870,
RRC9A39/SE,M 40030655,12/08/2026,76331,
EFH9489/AL,M 40030659,13/08/2026,55500,
QMF9847/SE,M 40043608,13/08/2026,57380,
TOB7H86/SE,M 40007029,13/08/2026,54522,
QRQ4526/SE,M 40043612,13/08/2026,55413,
OEP9083/SE,M 70055439,12/08/2026,75870,
FTI8H27/SE,M 70055456,12/08/2026,75870,
IAM6D86/SE,M 70055471,12/08/2026,75870,
NYW0A99/SE,M 40033597,14/08/2026,54522,
TNU4D82/SE,M 40000665,14/08/2026,50100,
QMP7D38/SE,TE26062412,29/07/2026,55414,
QMK4F36/SE,TE26062417,29/07/2026,55414,
TNW7F50/SE,TE26062409,29/07/2026,55414,
EGW3F59/SE,M 40015063,14/08/2026,55680,
QMM2A16/SE,M 40000667,14/08/2026,73400,
OEN9947/SE,M 40038107,14/08/2026,61220,
QKX2337/SE,M 40060173,14/08/2026,54600,
TOA7B17/SE,M 70055479,12/08/2026,75870,
OE01A32/BA,M 70055496,12/08/2026,75870,
OHF3J52/SE,M 70055503,12/08/2026,75870,
OWL8502/SE,M 70055518,12/08/2026,75870,
PKC4A39/SE,M 70055525,12/08/2026,75870,
QKP7D21/SE,M 70055538,12/08/2026,75870,
QKU8049/SE,M 70055549,12/08/2026,75870,
QMJ2538/SE,M 70055583,12/08/2026,75870,
QMN9A25/SE,M 70055598,12/08/2026,75870,
QMO3H63/SE,M 70055602,12/08/2026,75870,
QP21A55/SE,M 70055617,12/08/2026,75870,
RFU4F21/SE,M 70055628,12/08/2026,75870,
RQX3I21/SE,M 70055638,12/08/2026,75870,

Assinado por: Carlos Henrique Costa Leite

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F

RRA0D59/SE,M 70055648,12/08/2026,75870,
RRA9G08/SE,M 70055654,12/08/2026,75870,
RRG9F25/SE,M 70055685,12/08/2026,75870,
RRH5F61/SE,M 70055691,12/08/2026,75870,
TNV3C77/SE,M 70055727,12/08/2026,75870,
TNX3E62/SE,M 70055735,12/08/2026,75870,
TOA2J31/SE,M 70055754,12/08/2026,75870,
ESE7854/AL,M 70055793,13/08/2026,75870,
RQX0J03/SE,M 70055807,13/08/2026,75870,
IAJ1648/SE,M 70055812,13/08/2026,75870,
IAL0F85/SE,M 70055817,13/08/2026,75870,
KWP2F33/SE,M 70055825,13/08/2026,75870,
NNX9B19/SE,M 70055830,13/08/2026,75870,
NVK3D53/SE,M 70055837,13/08/2026,75870,
NVN7D09/SE,M 70055839,13/08/2026,75870,
NVN8551/SE,M 70055842,13/08/2026,75870,
OEQ0E26/SE,M 70055854,13/08/2026,75870,
ORD5A00/SE,M 70055865,13/08/2026,75870,
PDK8A36/SE,M 70055872,13/08/2026,75870,
PJD4558/SE,M 70055879,13/08/2026,75870,
PKZ5H87/SE,M 70055884,13/08/2026,75870,
QGX2G11/SE,M 70055893,13/08/2026,75870,
QKR7464/SE,M 70055908,13/08/2026,75870,
QKR0185/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
FPV1A44/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
IAM7B31/SE,M 70055924,13/08/2026,75870,
QMI1A17/SE,M 70055924,13/08/2026,75870,
QMM2B85/SE,M 70055924,13/08/2026,75870,
QKN8187/SE,M 70055924,13/08/2026,75870,
QMA2G79/SE,M 70055937,13/08/2026,75870,
QMD6740/SE,M 70055948,13/08/2026,75870,
QMI2241/SE,M 70055962,13/08/2026,75870,
QMO5H53/SE,M 70055983,13/08/2026,75870,
QUQ7A31/RJ,M 70055990,13/08/2026,75870,
RNT0G23/PE,M 70055999,13/08/2026,75870,
RQW5B11/SE,M 70056004,13/08/2026,75870,
RQY8D79/SE,M 70056011,13/08/2026,75870,
RRA9A02/SE,M 70056027,13/08/2026,75870,
RRC8B03/SE,M 70056041,13/08/2026,75870,
RRD6D13/SE,M 70056048,13/08/2026,75870,
RRF7A95/SE,M 70056064,13/08/2026,75870,
RRH4B33/SE,M 70056074,13/08/2026,75870,
RTT8D99/SE,M 70056082,13/08/2026,75870,
SKO8E96/BA,M 70056090,13/08/2026,75870,
TNV8D96/SE,M 70056111,13/08/2026,75870,
TNX4B88/SE,M 70056130,13/08/2026,75870,
TNY6B94/SE,M 70056139,13/08/2026,75870,
OEN6A83/SE,M 70056154,13/08/2026,75870,
TOA5D15/SE,M 70056154,13/08/2026,75870,
TOC4C56/SE,M 70056170,13/08/2026,75870,
QMI1H29/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
TNX8F10/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRA4E81/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRA4E81/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OEP3557/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
TNY5A37/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMI6418/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
TOA0E44/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QVZ0C70/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMP2C29/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMO1H83/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMC9058/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRH5E30/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RKS1F80/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QKQ5819/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OEQ4B94/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OZG6646/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRH1B15/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMK3C00/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
PJK7D70/BA,M 70056188,13/08/2026,75870,
QML1B54/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMM6H47/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QKZ2C08/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
HZZ5E87/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMN0H62/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
ENY4511/AL,M 70056188,13/08/2026,75870,
OEQ3B94/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
NVI7665/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QKW3E61/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OEK3I61/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,

RRA5A62/SE,M 70055651,12/08/2026,75870,
RRD1B14/SE,M 70055664,12/08/2026,75870,
RRG9F25/SE,M 70055685,12/08/2026,75870,
SKP7A23/BA,M 70055703,12/08/2026,75870,
TNV9H08/SE,M 70055728,12/08/2026,75870,
TNY3J22/SE,M 70055746,12/08/2026,75870,
TOB4A07/SE,M 70055760,12/08/2026,75870,
FFN6B68/SP,M 70055796,13/08/2026,75870,
HZY4J02/SE,M 70055805,13/08/2026,75870,
IAJ6E68/SE,M 70055813,13/08/2026,75870,
JIV2J30/SE,M 70055820,13/08/2026,75870,
NMA0C35/SE,M 70055827,13/08/2026,75870,
NVI6D12/SE,M 70055835,13/08/2026,75870,
NVN7D09/SE,M 70055839,13/08/2026,75870,
OEK2C39/SE,M 70055843,13/08/2026,75870,
OEQ3783/SE,M 70055855,13/08/2026,75870,
OZB7H92/SE,M 70055869,13/08/2026,75870,
PEZ8175/PE,M 70055874,13/08/2026,75870,
FJE2C75/SE,M 70055880,13/08/2026,75870,
PLH0589/SE,M 70055886,13/08/2026,75870,
QKN1206/SE,M 70055894,13/08/2026,75870,
QKS9H79/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
QKR0185/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
OEP8F98/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
QMP9E23/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
QK08E71/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
OEPOC23/SE,M 70055914,13/08/2026,75870,
QKW9687/SE,M 70055925,13/08/2026,75870,
QMD4337/SE,M 70055945,13/08/2026,75870,
QMD6909/SE,M 70055949,13/08/2026,75870,
QML1G76/SE,M 70055975,13/08/2026,75870,
QQA5G18/SE,M 70055986,13/08/2026,75870,
RG09F61/SE,M 70055995,13/08/2026,75870,
RQZ5E92/SE,M 70056001,13/08/2026,75870,
RQX6E73/SE,M 70056007,13/08/2026,75870,
RQY9A58/SE,M 70056012,13/08/2026,75870,
RRC1H13/SE,M 70056037,13/08/2026,75870,
RRC9B44/SE,M 70056043,13/08/2026,75870,
RRF2I12/SE,M 70056058,13/08/2026,75870,
RRG7H07/SE,M 70056071,13/08/2026,75870,
RRH4J60/SE,M 70056075,13/08/2026,75870,
RUZ3D03/SE,M 70056083,13/08/2026,75870,
SLM6C70/PT,M 70056091,13/08/2026,75870,
TNV8D96/SE,M 70056112,13/08/2026,75870,
TNX8A60/SE,M 70056134,13/08/2026,75870,
TNY6B94/SE,M 70056140,13/08/2026,75870,
TNZ7B40/SE,M 70056147,13/08/2026,75870,
TOB8A05/SE,M 70056163,13/08/2026,75870,
UHW3J66/PE,M 70056181,13/08/2026,75870,
QMD9874/SE,M 70056207,14/08/2026,75870,
RCQ9A09/BA,M 70056209,14/08/2026,75870,
STJ1I39/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
OEP3557/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
RRA6G44/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QKT2C94/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QML8E78/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
TOA0E44/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
PCA6468/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QKP1027/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QMA9F91/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
TNZ2F99/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
STH5C28/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
IAM2I16/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
RRG8D25/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
PJL7I59/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QMO6F56/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
NVG4D93/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QMK3C00/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
TNU2B45/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
HZZ0758/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
FAO3353/SP,M 70056214,14/08/2026,75870,
RSM9J03/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
HZZ5E87/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
RRE1G36/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QMN0H62/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
ORC0H15/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
RRB7C08/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
QKW3E61/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,
RFU6J66/SE,M 70056214,14/08/2026,75870,

RRA5B59/SE,M 70055652,12/08/2026,75870,
RRG2D58/SE,M 70055680,12/08/2026,75870,
RRH5F61/SE,M 70055691,12/08/2026,75870,
TNV2E97/SE,M 70055725,12/08/2026,75870,
TNW8H09/SE,M 70055729,12/08/2026,75870,
TNZ2A94/SE,M 70055748,12/08/2026,75870,
BBU5924/PR,M 70055769,13/08/2026,75870,
RQX0J03/SE,M 70055796,13/08/2026,75870,
IAB2F47/SE,M 70055807,13/08/2026,75870,
IAJ6E68/SE,M 70055814,13/08/2026,75870,
KLT5A40/SE,M 70055822,13/08/2026,75870,
NML6J93/SE,M 70055828,13/08/2026,75870,
NVK3D53/SE,M 70055837,13/08/2026,75870,
NVN7D09/SE,M 70055840,13/08/2026,75870,
OEN7G74/SE,M 70055850,13/08/2026,75870,
OKU6G91/BA,M 70055861,13/08/2026,75870,
OZRIE39/BA,M 70055870,13/08/2026,75870,
PEZ8175/PE,M 70055874,13/08/2026,75870,
PKZ5H87/SE,M 70055883,13/08/2026,75870,
OER8E74/SE,M 70055892,13/08/2026,75870,
QKN8H99/SE,M 70055897,13/08/2026,75870,
QKT0985/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
FPV1A44/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
KGO5B11/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
TOA6D48/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
QK08E71/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
OEP0C23/SE,M 70055916,13/08/2026,75870,
QKY9H75/SE,M 70055931,13/08/2026,75870,
QMD5C13/SE,M 70055947,13/08/2026,75870,
QMF6449/SE,M 70055953,13/08/2026,75870,
QMN6G99/SE,M 70055981,13/08/2026,75870,
QOB3312/SE,M 70055987,13/08/2026,75870,
RGV4G89/AL,M 70055996,13/08/2026,75870,
RQW3H74/SE,M 70056003,13/08/2026,75870,
RQY0H20/SE,M 70056009,13/08/2026,75870,
RQZ0J26/SE,M 70056015,13/08/2026,75870,
RRC2J35/SE,M 70056038,13/08/2026,75870,
RRD1F00/SE,M 70056044,13/08/2026,75870,
RRF3J01/SE,M 70056059,13/08/2026,75870,
RRH3F95/SE,M 70056073,13/08/2026,75870,
RRH5A91/SE,M 70056076,13/08/2026,75870,
SCD8G82/BA,M 70056085,13/08/2026,75870,
TNV5G23/SE,M 70056110,13/08/2026,75870,
TNW2H47/SE,M 70056117,13/08/2026,75870,
TNY6B94/SE,M 70056138,13/08/2026,75870,
TNY9I19/SE,M 70056141,13/08/2026,75870,
TOA4J17/SE,M 70056153,13/08/2026,75870,
TOB8B01/SE,M 70056164,13/08/2026,75870,
HZX6H45/SE,M 70056181,13/08/2026,75870,
QKW8026/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
JKL3D42/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRA4E81/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
IAI9E51/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRA6G44/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMM2G73/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMM8C07/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
UHQ3A61/PE,M 70056188,13/08/2026,75870,
SJR0B43/BA,M 70056188,13/08/2026,75870,
NVG3I02/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
HZU8H05/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRH5E30/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
MUW5124/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
NVK2526/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
HZZR3510/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
TNV9H80/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRG8C10/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QMK3C00/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
NVG4D93/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
QML1B54/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
HZZ0758/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
FAO3353/SP,M 70056188,13/08/2026,75870,
NYN2190/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
IAD1J88/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RPI8C50/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RRB0D14/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OEQ9J19/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
RQW0J15/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
OES6884/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,
TNU8E39/SE,M 70056188,13/08/2026,75870,

Assinado por: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F

NTP0101/SE,M 40045759,14/08/2026,55500,
IAM4856/SE,M 40045762,14/08/2026,55500,
NVL4472/SE,M 40047631,16/08/2026,66700,
OEO5943/SE,M 40064138,05/08/2026,65992,
RDH7H32/BA,M 40012576,16/08/2026,60250,
GPM9994/MG,M 40064143,07/08/2026,55500,
TNU4F10/SE,M 40047633,16/08/2026,60250,
SID2B99/SE,M 40064154,10/08/2026,60330,
RRA0C55/SE,M 40072148,16/08/2026,76331,
QMN3C83/SE,M 40002141,16/08/2026,60501,
QMN3C83/SE,M 40002143,16/08/2026,58350,
OEO4058/SE,M 40064162,14/08/2026,55500,
QKZ5E87/MA,M 40007542,16/08/2026,76331,
QWK4H84/SE,M 40050618,16/08/2026,55090,
TNY9E12/SE,M 40020900,16/08/2026,76842,
RRA8E80/SE,M 40066134,16/08/2026,76252,
QKN1E61/SE,M 40026567,16/08/2026,55090,
TNX4C47/SE,M 40026569,16/08/2026,66371,
TNX5I24/SE,M 40002147,16/08/2026,66531,
QMN4E40/SE,M 40027277,16/08/2026,76252,
HZZ9S07/SE,M 40036250,16/08/2026,55500,
TNY5F87/SE,M 40024631,16/08/2026,55500,
NVL7745/SE,M 40036257,16/08/2026,55500,
QMH3B05/SE,M 40036259,16/08/2026,55500,
RQZ3A15/SE,M 40024637,16/08/2026,55500,
IAE5A42/SE,M 40036263,16/08/2026,55500,
QZK3091/SE,M 40036265,16/08/2026,55500,
OKP0805/SE,M 40036268,16/08/2026,55500,
TNU1I37/SE,M 40024646,16/08/2026,73400,
TOA6A14/SE,M 40014647,15/08/2026,60175,
RQX7D92/SE,M 40032661,16/08/2026,65992,
PTF1D13/SE,M 40025089,17/08/2026,54521,
HZZ7H49/SE,M 40000674,17/08/2026,54521,
TOA6I81/SE,M 40025585,17/08/2026,76332,
IAD8559/SE,M 40043617,17/08/2026,65992,
IAD8559/SE,M 40043618,17/08/2026,50450,
KJB4E06/SE,TE26054099,01/08/2026,54870,
IAD8559/SE,M 40043621,17/08/2026,51851,
QKS9J95/SE,M 40047636,17/08/2026,51851,
QMK0B40/SE,M 40047641,17/08/2026,61220,
TNY2J29/SE,M 40016600,17/08/2026,76332,
TOA5G87/SE,M 40016602,17/08/2026,76331,
QMF2377/SE,TE25021650,02/08/2026,55090,
QK07E46/SE,TE26065004,02/08/2026,54521,
HZI7235/SE,TE26065003,02/08/2026,54521,
NVN8160/SE,TE26065075,03/08/2026,55680,
TOA5B28/SE,M 40041119,17/08/2026,76331,
NML7777/SE,M 40061625,17/08/2026,54010,
NMA5432/SE,M 40016605,17/08/2026,76332,
RNV9B51/SE,M 40016607,17/08/2026,55500,
MUL7724/AL,M 40016609,17/08/2026,54870,
TNV7C80/SE,H000811441,08/08/2026,74550,
QML5B34/SE,H000811450,11/08/2026,74550,
QKN3G76/SE,H000811458,09/08/2026,74550,
KLS3647/PE,H000811461,10/08/2026,74550,
OEM7822/SE,H000811469,06/08/2026,74550,
CVV6507/SE,H000811474,08/08/2026,74630,
TNV1E54/SE,H000811478,09/08/2026,74550,
QKW8760/SE,H000811482,09/08/2026,74550,
IAJ9J69/SE,H000811486,11/08/2026,74550,
DJW2B10/SP,H000811489,11/08/2026,74550,
RRDOE11/SE,H000811498,08/08/2026,74550,
KKT4266/SE,H000811510,11/08/2026,74630,
NVN5D07/SE,H000811517,07/08/2026,74550,
HZU9B61/SE,H000811523,09/08/2026,74550,
IAC2007/SE,H000811549,09/08/2026,74550,
OEO7F92/SE,H000811565,08/08/2026,74550,
QKP9787/SE,H000811581,11/08/2026,74550,
GEI7D04/SE,H000811608,06/08/2026,74550,
TOA0I38/SE,H000811619,08/08/2026,74550,
TNW3I59/SE,H000811624,08/08/2026,74630,
TOA6D56/SE,H000811635,09/08/2026,74550,
QMG4632/SE,H000811643,10/08/2026,74550,
QMK6F80/SE,H000811657,12/08/2026,74550,
OEP1D54/SE,H000811662,08/08/2026,74550,
QKU5554/SE,H000811665,08/08/2026,74550,
TOA0F21/SE,H000811679,11/08/2026,74550,
RGV8G81/AL,H000811684,11/08/2026,74550,
QMC7B68/SE,H000811689,09/08/2026,74630,

TNX2I20/SE,M 40045760,14/08/2026,55500,
HYE1739/SE,M 40034073,15/08/2026,66020,
OEO5943/SE,M 40064137,05/08/2026,61220,
SJS0F15/SE,M 40064139,05/08/2026,55500,
OUQ2J97/SE,M 40064140,05/08/2026,57380,
QKY7I07/SE,M 40064145,07/08/2026,55500,
TNW9F39/SE,M 40012577,16/08/2026,76332,
QMK8B76/SE,M 40012578,16/08/2026,60501,
USC4F30/AL,M 40047634,16/08/2026,60250,
QKY9I86/SE,M 40033600,16/08/2026,54523,
QMM9C06/SE,M 40064160,14/08/2026,55500,
OHC1J39/SE,M 40039079,16/08/2026,61220,
HZX6463/SE,M 40027273,16/08/2026,54521,
JQZ5H67/SE,M 40050619,16/08/2026,55090,
TNY9E12/SE,M 40020901,16/08/2026,57380,
QME2238/SE,M 40066135,16/08/2026,76252,
PLR9J44/BA,M 40026568,16/08/2026,55090,
TNX4C47/SE,M 40026570,16/08/2026,66020,
TOB4H37/SE,M 40024630,16/08/2026,66020,
QMD1238/SE,M 40027278,16/08/2026,76252,
QMD5H99/SE,M 40036251,16/08/2026,55500,
QKT4I47/SE,M 40036256,16/08/2026,55500,
RRG4E40/SE,M 40024633,16/08/2026,55500,
KYG9J45/SE,M 40024636,16/08/2026,55500,
OEO3011/SE,M 40024638,16/08/2026,55500,
QKS5E24/SE,M 40024640,16/08/2026,55500,
IAE9G96/SE,M 40024642,16/08/2026,55500,
TOB5A40/SE,M 40024644,16/08/2026,53800,
OXN6G28/SE,M 40027282,16/08/2026,76252,
TOB8G15/SE,M 40027289,16/08/2026,54522,
QMO0A74/SE,M 40038115,17/08/2026,60844,
DML4028/CE,M 40002510,17/08/2026,54521,
OZE7D61/SE,M 40047635,17/08/2026,56222,
OEP1E38/SE,M 40013555,17/08/2026,58191,
JEC8J65/SE,M 40025586,17/08/2026,76331,
TNX0H75/SE,M 40041587,17/08/2026,60174,
IAD8559/SE,M 40043619,17/08/2026,51420,
NVK1D24/SE,M 40001567,17/08/2026,55414,
HZV3B69/SE,M 40047637,17/08/2026,51851,
IAP1234/SE,M 40043622,17/08/2026,51851,
RQZ1F03/SE,M 40016601,11/08/2026,51851,
NVL1G14/SE,M 40027575,14/08/2026,60501,
EJCAE07/SE,TE26064570,02/08/2026,54283,
OEO1H50/SE,TE26064577,02/08/2026,54521,
PCG8E23/PE,TE26064578,02/08/2026,54521,
RNG3A51/SE,M 40031064,17/08/2026,73662,
QKPIF71/SE,M 40035127,17/08/2026,60502,
QMH6605/SE,M 40020902,17/08/2026,55500,
RRA6E67/SE,M 40016606,17/08/2026,55500,
IAG6258/SE,M 40035129,16/08/2026,57380,
CVV6507/SE,H000811439,08/08/2026,74550,
QK03784/SE,H000811445,09/08/2026,74550,
QMO7B20/SE,H000811454,08/08/2026,74550,
HZZ5J69/SE,H000811459,09/08/2026,74550,
TNJ1A12/AL,H000811465,12/08/2026,74550,
NVH4A98/SE,H000811470,06/08/2026,74550,
RRA3G58/SE,H000811475,08/08/2026,74550,
QMM1G28/SE,H000811479,09/08/2026,74550,
QMO7A59/SE,H000811484,10/08/2026,74630,
QKT4266/SE,H000811487,11/08/2026,74550,
HZZ9S88/SE,H000811495,07/08/2026,74550,
NVG2C69/SE,H000811499,09/08/2026,74550,
HZZ4D52/SE,H000811511,12/08/2026,74550,
SJS0G10/BA,H000811518,07/08/2026,74550,
RRDOE95/SE,H000811540,11/08/2026,74550,
QMN1J00/SE,H000811555,07/08/2026,74550,
QMI7065/SE,H000811566,08/08/2026,74550,
TNV7E40/SE,H000811590,07/08/2026,74550,
QYH4J18/PE,H000811609,06/08/2026,74550,
RZG1D06/AL,H000811620,08/08/2026,74550,
NVN7F18/SE,H000811628,09/08/2026,74550,
QMK9C30/SE,H000811636,09/08/2026,74550,
PKCS815/BA,H000811646,11/08/2026,74550,
PDS8A29/SE,H000811659,06/08/2026,74550,
IAIOJ24/SE,H000811663,08/08/2026,74550,
QME0726/SE,H000811677,10/08/2026,74550,
RZM3G90/SE,H000811680,11/08/2026,74550,
TOB5D77/SE,H000811687,07/08/2026,74550,
IAG2507/SE,H000811695,10/08/2026,74550,

RRG7D28/SE,M 40045761,14/08/2026,55500,
QTT6F40/AL,M 40072145,15/08/2026,51851,
POS8B18/SE,M 40012575,16/08/2026,60250,
QXT3D96/SP,M 40047632,16/08/2026,60250,
MOF9D23/SE,M 40064141,07/08/2026,54521,
MVJ2G37/SE,M 40064151,08/08/2026,76332,
RRC3C27/SE,M 40064153,08/08/2026,60330,
OER9352/SE,M 40072147,16/08/2026,51851,
SID2B99/SE,M 40064155,10/08/2026,54525,
QMN3C83/SE,M 40002142,16/08/2026,76841,
TNU8I64/SE,M 40064161,14/08/2026,55500,
NVL2I88/SE,M 40001566,16/08/2026,60501,
PLU6D75/BA,M 40027275,16/08/2026,54521,
QKN1E61/SE,M 40050620,16/08/2026,55090,
QMO4A18/SE,M 40066133,16/08/2026,76252,
JQZ5H67/SE,M 40026566,16/08/2026,55090,
RTO2A67/SE,M 40002145,16/08/2026,54526,
TNX5I24/SE,M 40002146,16/08/2026,70301,
RRH9C92/SE,M 40036247,16/08/2026,73400,
IAK4F68/SE,M 40036249,16/08/2026,55500,
QMJO616/SE,M 40036255,16/08/2026,55500,
QMP7H19/SE,M 40024632,16/08/2026,55500,
NVL6I59/SE,M 40036258,16/08/2026,55500,
OEM6H53/SE,M 40036261,16/08/2026,55500,
QML5I71/SE,M 40024639,16/08/2026,55500,
RFQ8H75/SE,M 40024641,16/08/2026,55500,
QYK1D11/SE,M 40036267,16/08/2026,55500,
NVN8172/SE,M 40036269,16/08/2026,55500,
RRD6G22/SE,M 40027288,16/08/2026,54521,
RQX7D92/SE,M 40032660,16/08/2026,76331,
RRA5J94/SE,M 40037087,17/08/2026,66700,
RFB3J16/SE,M 40038117,17/08/2026,60330,
QKZ5E87/MA,M 40007545,16/08/2026,65992,
OEO7C87/SE,M 40029574,10/08/2026,60330,
IAM7G79/SE,M 40029575,17/08/2026,57380,
RRC1H66/SE,TE25014695,01/08/2026,54521,
IAD8559/SE,M 40043620,17/08/2026,67261,
QMH2338/SE,M 40037090,17/08/2026,76332,
TNV5A82/SE,M 40047639,17/08/2026,61220,
IAP1234/SE,M 40007030,17/08/2026,59910,
QMG8111/SE,M 40053613,17/08/2026,55090,
JFP2362/SE,M 40027576,17/08/2026,55500,
RDQ7D26/SE,TE26064580,02/08/2026,54521,
HZG5941/SE,TE26065002,02/08/2026,54521,
IAG3F80/SE,TE26065076,03/08/2026,55680,
TOC1G57/SE,M 40029577,17/08/2026,50100,
QKPIF71/SE,M 40035128,17/08/2026,58191,
TOC4C50/SE,M 40020903,17/08/2026,58511,
QKW1090/SE,M 40020905,17/08/2026,58511,
RQW5C36/SE,M 40016608,17/08/2026,55680,
OZK9C91/SE,H000811440,08/08/2026,74550,
IAO9805/SE,H000811447,08/08/2026,74550,
OZB3E94/SE,H000811455,08/08/2026,74550,
QMB6272/SE,H000811460,09/08/2026,74550,
NVG2828/SE,H000811466,12/08/2026,74550,
QMD8C02/SE,H000811473,07/08/2026,74550,
QMP8J42/SE,H000811476,08/08/2026,74630,
OCM3839/CE,H000811481,09/08/2026,74550,
OZB3E94/SE,H000811485,10/08/2026,74550,
QKT4266/SE,H000811488,11/08/2026,74550,
TNZ2G88/SE,H000811496,07/08/2026,74550,
TNB2G61/BA,H000811509,11/08/2026,74550,
IAG4723/SE,H000811512,12/08/2026,74550,
TNZ1I52/SE,H000811522,09/08/2026,74550,
HZU9B61/SE,H000811542,06/08/2026,74550,
IAK0924/SE,H000811559,10/08/2026,74550,
QKU2A25/SE,H000811577,08/08/2026,74550,
QKS5H89/SE,H000811591,07/08/2026,74630,
QXD5645/MG,H000811611,07/08/2026,74550,
RQW0J30/SE,H000811621,08/08/2026,74550,
QKY0F70/SE,H000811634,09/08/2026,74550,
NVL5B20/SE,H000811642,10/08/2026,74550,
QME7H73/SE,H000811655,11/08/2026,74550,
NVN7791/SE,H000811660,07/08/2026,74550,
NVN0E39/SE,H000811664,08/08/2026,74550,
TNY0F18/SE,H000811678,10/08/2026,74550,
TOB4D65/SE,H000811683,08/08/2026,74550,
TOB0B71/SE,H000811688,08/08/2026,74630,
NVG7238/SE,H000811696,10/08/2026,74550,

Assinado por: Carlos Henrique Costa Leite

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F

QMO7B20/SE, H000811702, 08/08/2026, 74710,
RRD5I86/SE, H000811712, 09/08/2026, 74550,
IAK8909/SE, H000811717, 10/08/2026, 74550,
RRF9E23/SE, H000811723, 10/08/2026, 74630,
MUW1354/SE, H000811729, 11/08/2026, 74550,
OEK7C18/SE, H000811748, 08/08/2026, 74550,
QMP9B09/SE, H000811756, 09/08/2026, 74550,
FPI8I76/SE, H000811773, 10/08/2026, 74550,
RQW1D52/SE, H000811783, 10/08/2026, 74550,
FZZ7C81/SP, H000811793, 07/08/2026, 74550,
IAM4D64/SE, H000811805, 08/08/2026, 74550,
QMK5B10/SE, H000811814, 09/08/2026, 74550,
TOA6H90/SE, H000811821, 11/08/2026, 74550,
IAF7D43/SE, H000811829, 06/08/2026, 74550,
JHD4F62/DF, H000811836, 07/08/2026, 74550,
MUF6935/SE, H000811844, 08/08/2026, 74550,
IAG2J41/SE, H000811853, 10/08/2026, 74550,
QMP0A63/SE, H000811856, 12/08/2026, 74550,
TNX6J74/SE, H000811866, 07/08/2026, 74550,
IAC6A21/SE, H000811871, 07/08/2026, 74630,
TOB6A42/SE, H000811877, 09/08/2026, 74630,
TMV3F57/BA, H000811883, 10/08/2026, 74550,
PKI8G78/BA, H000811894, 12/08/2026, 74550,
H2S5747/SE, H000811899, 07/08/2026, 74630,
TNZ4F15/SE, H000811907, 10/08/2026, 74630,
RRG5F39/SE, H000811912, 11/08/2026, 74550,
RRG2G88/SE, H000811924, 06/08/2026, 74550,
NVL5D94/SE, H000811935, 09/08/2026, 74550,
PKN4B86/BA, H000811951, 12/08/2026, 74550,
TNU7C26/SE, H000811982, 12/08/2026, 74550,
QMG9382/SE, H000811991, 09/08/2026, 74550,
TNY8I03/SE, H000811999, 12/08/2026, 74550,
QMO4E24/SE, H000812012, 06/08/2026, 74550,
RRF7J22/SE, H000812018, 12/08/2026, 74550,
IAA7H92/SE, H000812042, 07/08/2026, 74550,
RRF7J22/SE, H000812050, 09/08/2026, 74550,
QKR6863/SE, H000812068, 07/08/2026, 74550,
TOA5H31/SE, H000812075, 10/08/2026, 74550,
PKC5815/BA, H000812082, 11/08/2026, 74550,
CHT7J60/SE, H000812096, 15/08/2026, 74550,
TNW7E61/SE, F000951645, 07/08/2026, 74550,
OYN4F87/SE, F000951655, 10/08/2026, 74550,
TNY3E98/SE, F000951663, 11/08/2026, 74550,
QKX8092/SE, F000951670, 06/08/2026, 74550,
QME0746/SE, F000951677, 06/08/2026, 74550,
QKX4E00/SE, F000951683, 07/08/2026, 74550,
QKY1936/SE, F000951692, 08/08/2026, 74550,
RZN3C88/SE, F000951698, 11/08/2026, 74550,
QKV7G95/SE, F000951706, 12/08/2026, 74630,
RRE5I99/SE, F000951714, 06/08/2026, 74630,
DIS6494/SE, F000951718, 06/08/2026, 74550,
TOB6B24/SE, F000951721, 07/08/2026, 74550,
SHB646/BA, F000951730, 07/08/2026, 74550,
OEP1B75/SE, F000951737, 08/08/2026, 74550,
QXM7F93/SE, F000951748, 10/08/2026, 74550,
GFV5B05/BA, F000951753, 10/08/2026, 74550,
RQX5I98/SE, F000951761, 11/08/2026, 74550,
TNY3E98/SE, F000951765, 12/08/2026, 74550,
QPM6C66/SE, F000951770, 06/08/2026, 74550,
QKN9439/SE, F000951777, 07/08/2026, 74550,
QKY0745/SE, F000951787, 09/08/2026, 74550,
OEQ6B27/SE, F000951790, 11/08/2026, 74550,
NYM9439/BA, F000951799, 12/08/2026, 74550,
TOA2F92/SE, G001576494, 06/08/2026, 74550,
TOC4D45/SE, G001576499, 08/08/2026, 74550,
TNY1C20/SE, G001576502, 08/08/2026, 74630,
QME0J68/SE, G001576509, 09/08/2026, 74550,
PKL5J02/SE, G001576515, 11/08/2026, 74550,
RQD6G34/SE, G001576522, 12/08/2026, 74550,
RRE7G11/SE, G001576525, 08/08/2026, 74550,
OEN0J07/SE, G001576534, 10/08/2026, 74550,
QMB3310/SE, G001576539, 11/08/2026, 60503,
RPX0C41/SE, G001576545, 09/08/2026, 60503,
RRB4I75/SE, G001576555, 09/08/2026, 74550,
IAK0475/SE, G001576558, 11/08/2026, 74550,
PUC9J36/SE, G001576564, 11/08/2026, 60503,
QKR8D57/SE, G001576571, 11/08/2026, 60503,
TOB9I14/SE, G001576574, 08/08/2026, 60503,
RRC8H79/SE, G001576581, 07/08/2026, 74550,

IAK8909/SE, H000811708, 09/08/2026, 74630,
REB2H85/SC, H000811713, 09/08/2026, 74550,
RXZ4D87/SE, H000811718, 10/08/2026, 74550,
RRC4E90/SE, H000811725, 11/08/2026, 74630,
QMF5689/SE, H000811745, 07/08/2026, 74550,
IAF5B19/SE, H000811749, 08/08/2026, 74550,
QMK2G30/SE, H000811767, 07/08/2026, 74550,
RRB2B45/SE, H000811774, 10/08/2026, 74550,
QKR6D92/SE, H000811785, 06/08/2026, 74550,
SAE3D33/AL, H000811801, 08/08/2026, 74550,
QOI4D65/BA, H000811806, 08/08/2026, 74550,
OVA5J52/SE, H000811818, 10/08/2026, 74550,
IAC9A70/SE, H000811827, 06/08/2026, 74550,
RGY2E82/AL, H000811832, 06/08/2026, 74550,
TOB7H16/SE, H000811840, 07/08/2026, 74550,
PKV6H44/SE, H000811846, 09/08/2026, 74550,
OHF5J82/SE, H000811854, 11/08/2026, 74550,
QKZ7E82/SE, H000811860, 06/08/2026, 74550,
RRF8I04/SE, H000811868, 07/08/2026, 74550,
TOB9E23/SE, H000811874, 07/08/2026, 74550,
TNW9B69/SE, H000811881, 10/08/2026, 74550,
RXM6I19/SC, H000811884, 10/08/2026, 74550,
OEL6G99/SE, H000811895, 12/08/2026, 74550,
OEJ6H67/SE, H000811901, 08/08/2026, 74550,
OEM4H71/SE, H000811908, 10/08/2026, 74550,
IAG2J41/SE, H000811913, 12/08/2026, 74630,
TOB1B42/SE, H000811926, 06/08/2026, 74630,
HZX7B45/SE, H000811936, 09/08/2026, 74550,
PKC5815/BA, H000811962, 07/08/2026, 74550,
PKC5815/BA, H000811984, 12/08/2026, 74550,
PKY1H10/SE, H000811995, 11/08/2026, 74550,
SAJ4G11/SE, H000812006, 08/08/2026, 74550,
IAI9G60/SE, H000812013, 12/08/2026, 74550,
RQZ4J38/SE, H000812019, 12/08/2026, 74550,
QMD6J03/SE, H000812043, 07/08/2026, 74550,
NVN2318/SE, H000812057, 11/08/2026, 74550,
OKY9I91/SE, H000812069, 07/08/2026, 74630,
OEN6303/SE, H000812078, 11/08/2026, 74550,
TOA8B09/SE, H000812088, 12/08/2026, 74550,
JMC5879/BA, F000951641, 06/08/2026, 74550,
QMF6894/SE, F000951647, 09/08/2026, 74550,
RRG0H98/FE, F000951657, 10/08/2026, 74550,
NMO3C49/SE, F000951665, 12/08/2026, 74550,
QMF2567/SE, F000951671, 06/08/2026, 74550,
PGU7H96/SE, F000951678, 06/08/2026, 74550,
RQW0F30/SE, F000951684, 07/08/2026, 74550,
QMH8H30/SE, F000951693, 09/08/2026, 74550,
ORG2509/SE, F000951699, 11/08/2026, 74630,
NVL7156/SE, F000951710, 06/08/2026, 74550,
RRF6B39/SE, F000951716, 06/08/2026, 74550,
NVH6E01/SE, F000951719, 06/08/2026, 74550,
RGZ4F39/AL, F000951725, 07/08/2026, 74710,
TVB6J68/TO, F000951732, 07/08/2026, 74550,
OEN5606/SE, F000951740, 08/08/2026, 74550,
IAE3408/SE, F000951750, 10/08/2026, 74550,
OZIB055/BA, F000951756, 11/08/2026, 74550,
PYJ7A58/MG, F000951762, 11/08/2026, 74550,
QMM9B10/SE, F000951768, 06/08/2026, 74550,
QKS4269/SE, F000951772, 07/08/2026, 74550,
NEC6C27/RO, F000951778, 07/08/2026, 74550,
RRH9F49/SE, F000951788, 10/08/2026, 74550,
OEQ0700/SE, F000951795, 11/08/2026, 74550,
RRG4J90/SE, F000951800, 12/08/2026, 74550,
FAF9B54/SE, G001576496, 07/08/2026, 74550,
QKX6H10/SE, G001576500, 08/08/2026, 74550,
QMM2D30/SE, G001576503, 08/08/2026, 74550,
PKL5J02/SE, G001576512, 10/08/2026, 74550,
SAA3110/AL, G001576519, 11/08/2026, 74550,
SAA5B43/AL, G001576523, 07/08/2026, 74550,
OHH6B92/SE, G001576527, 09/08/2026, 74550,
RRH8D01/SE, G001576535, 07/08/2026, 60503,
QMC7B68/SE, G001576543, 09/08/2026, 74630,
SJY2C78/BA, G001576546, 09/08/2026, 60503,
TNJ8J15/SE, G001576556, 09/08/2026, 74550,
QMJ9B80/SE, G001576560, 09/08/2026, 74550,
QRN3H29/SE, G001576565, 06/08/2026, 60503,
QMF5688/SE, G001576572, 07/08/2026, 74550,
SKEL164/BA, G001576575, 09/08/2026, 60503,
TNY0E20/SE, G001576585, 08/08/2026, 74550,

DYL9A24/SE, H000811709, 09/08/2026, 74550,
TOC0E91/SE, H000811716, 10/08/2026, 74550,
TOC0E91/SE, H000811719, 10/08/2026, 74550,
PKC5815/BA, H000811726, 11/08/2026, 74550,
RQZ9D40/SE, H000811747, 07/08/2026, 74550,
QK07H52/SE, H000811751, 08/08/2026, 74550,
JOU2257/BA, H000811772, 09/08/2026, 74550,
QMO3D22/SE, H000811781, 09/08/2026, 74550,
QKQ1H62/SE, H000811786, 06/08/2026, 74550,
OEM9H44/SE, H000811804, 08/08/2026, 74550,
TOB4E68/SE, H000811807, 09/08/2026, 74550,
PKC5815/BA, H000811820, 11/08/2026, 74550,
TNH4J56/AL, H000811828, 06/08/2026, 74550,
QMA2F59/SE, H000811833, 07/08/2026, 74550,
TNV2G44/SE, H000811843, 08/08/2026, 74550,
RRC8D02/SE, H000811849, 09/08/2026, 74550,
OHF5J82/SE, H000811855, 11/08/2026, 74550,
TN08E24/AL, H000811863, 07/08/2026, 74550,
QMK4I10/SE, H000811869, 07/08/2026, 74550,
RRG7G37/SE, H000811876, 09/08/2026, 74550,
RRH4E26/SE, H000811882, 10/08/2026, 74550,
USC9G34/AL, H000811885, 10/08/2026, 74550,
QMG6J87/SE, H000811898, 07/08/2026, 74550,
NZK6C02/SE, H000811905, 09/08/2026, 74550,
OLB9I33/SE, H000811911, 11/08/2026, 74550,
RND6F20/SE, H000811920, 10/08/2026, 74550,
CET0G67/SP, H000811932, 08/08/2026, 74550,
QKQ1A41/SE, H000811950, 11/08/2026, 74550,
QMO2F59/SE, H000811980, 11/08/2026, 74550,
NVG3463/SE, H000811990, 08/08/2026, 74550,
QMK1C30/SE, H000811998, 12/08/2026, 74550,
QKY0745/SE, H000812011, 08/08/2026, 74550,
TNZ0C62/SE, H000812014, 07/08/2026, 74550,
NVN6C91/SE, H000812027, 08/08/2026, 74550,
QKV2553/SE, H000812048, 09/08/2026, 74550,
IAP1C05/SE, H000812059, 12/08/2026, 74550,
TOA7E34/SE, H000812071, 09/08/2026, 74550,
OEM1B49/SE, H000812080, 11/08/2026, 74550,
RRB3H63/SE, H000812095, 15/08/2026, 74550,
QMC1900/SE, F000951642, 06/08/2026, 74550,
IAE3408/SE, F000951653, 10/08/2026, 74550,
RQZ4H10/SE, F000951662, 11/08/2026, 74550,
QKU2959/SE, F000951666, 12/08/2026, 74550,
RPX5C30/BA, F000951673, 06/08/2026, 74550,
QMF5688/SE, F000951680, 07/08/2026, 74550,
TNZ9F08/SE, F000951687, 07/08/2026, 74550,
JQF9F51/SE, F000951695, 10/08/2026, 74550,
TOB7I24/SE, F000951703, 12/08/2026, 74630,
QMN6A58/SE, F000951712, 06/08/2026, 74630,
QKR9068/SE, F000951717, 06/08/2026, 74550,
RQW9E95/SE, F000951720, 07/08/2026, 74630,
IAF2564/SE, F000951729, 07/08/2026, 74550,
TOC0D46/SE, F000951733, 07/08/2026, 74550,
QWJ5B21/AL, F000951742, 09/08/2026, 74630,
NVH3454/SE, F000951752, 10/08/2026, 74550,
QMH9G83/SE, F000951757, 11/08/2026, 74550,
QSI3H58/SE, F000951763, 11/08/2026, 74550,
QKX6031/SE, F000951769, 06/08/2026, 74550,
QMB3D67/SE, F000951774, 07/08/2026, 74550,
QMC7B68/SE, F000951786, 09/08/2026, 74550,
QMN4A88/SE, F000951789, 11/08/2026, 74550,
QML0G23/SE, F000951798, 12/08/2026, 74550,
QMO1G48/SE, G001576487, 08/08/2026, 74550,
OEQ4A71/SE, G001576498, 07/08/2026, 74550,
IAK9518/SE, G001576501, 08/08/2026, 74550,
RRF8I83/SE, G001576508, 09/08/2026, 74550,
TNX0C50/SE, G001576514, 10/08/2026, 74550,
TNV8E46/SE, G001576520, 11/08/2026, 74550,
TOA9G73/SE, G001576524, 08/08/2026, 74550,
OEJ1G44/SE, G001576532, 08/08/2026, 74550,
TOA5C51/SE, G001576537, 10/08/2026, 60503,
QMG9382/SE, G001576544, 09/08/2026, 74550,
QMB5919/SE, G001576547, 09/08/2026, 74550,
IAP7333/SE, G001576557, 09/08/2026, 74550,
QMG5466/SE, G001576562, 11/08/2026, 60503,
TOA0G80/SE, G001576566, 08/08/2026, 74550,
NVG4G80/SE, G001576573, 08/08/2026, 74550,
NVJ7E59/SE, G001576576, 11/08/2026, 60503,
RRF9I45/SE, G001576590, 09/08/2026, 74550,

Assinado por: Carlos Henrique Costa Leite

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F

QME2H41/SE,G001576591,11/08/2026,74550,
KFV5F03/SE,G001576598,10/08/2026,60503,
OZB3294/SE,G001576603,09/08/2026,60503,
QMG6650/SE,G001576606,09/08/2026,60503,
TNV6D96/SE,G001576612,09/08/2026,74550,
TNY1E87/SE,G001576618,06/08/2026,74550,
NVM5750/SE,G001576622,09/08/2026,74550,
QXU3G08/SE,G001576629,06/08/2026,60503,
QLH3A94/SE,G001576634,08/08/2026,74630,
TNV2C62/SE,G001576643,09/08/2026,74550,
RPF2A80/BA,G001576647,09/08/2026,74550,
RQZ7J86/SE,G001576652,10/08/2026,74550,
RRD7B20/SE,G001576663,06/08/2026,60503,
QXK5G84/SE,G001576666,07/08/2026,74550,
OEP4B87/SE,G001576670,08/08/2026,60503,
QMH7L48/SE,G001576674,09/08/2026,74550,
TNV3D83/SE,G001576677,09/08/2026,60503,
RQY3H30/SE,G001576681,06/08/2026,74550,
QK00242/SE,G001576695,08/08/2026,74550,
QMD3056/SE,G001576705,10/08/2026,74550,
TOB0H55/SE,G001576718,11/08/2026,74550,
RRA4C10/SE,G001576722,07/08/2026,74550,
TOA1C56/SE,G001576732,08/08/2026,74550,
RQX9F14/SE,G001576735,08/08/2026,74550,
RQX7A55/SE,G001576739,06/08/2026,74550,
OEN8H26/SE,G001576745,07/08/2026,60503,
KSH4C91/SE,G001576754,10/08/2026,60503,
JNS9P30/SE,G001576761,06/08/2026,60503,
OEK6704/SE,G001576766,09/08/2026,60503,
OHT3D11/SE,G001576772,10/08/2026,60503,
OEK0B35/SE,G001576778,07/08/2026,74550,
CVV6507/SE,G001576782,08/08/2026,74550,
GHQ2E39/SE,G001576787,09/08/2026,60503,
TOA9J15/SE,G001576795,12/08/2026,74550,
QMK6F79/SE,G001576798,08/08/2026,74550,
QMK6F67/SE,G001576804,10/08/2026,60503,
TNX5E36/SE,G001576810,06/08/2026,74550,
QMF1210/SE,G001576813,08/08/2026,74550,
PJV6H46/SE,G001576818,10/08/2026,74550,
IAK3211/SE,G001576826,09/08/2026,74550,
IAL3547/SE,G001576837,09/08/2026,60503,
RQY5G90/SE,G001576850,06/08/2026,74550,
IAJ5951/SE,G001576856,07/08/2026,74550,
QMO1C99/SE,G001576865,08/08/2026,74550,
RRE6H49/SE,G001576872,08/08/2026,74550,
TNV8A80/SE,G001576876,09/08/2026,74630,
MUTOH47/SE,G001576883,09/08/2026,74550,
QMK1H18/SE,G001576887,09/08/2026,74550,
TNU6G54/SE,G001576893,10/08/2026,74550,
QKZ2I66/SE,G001576905,11/08/2026,74550,
HZY5615/SE,G001576909,11/08/2026,74550,
RQX1B66/SE,G001576913,11/08/2026,74630,
OEQ0394/SE,G001576922,12/08/2026,74550,
QMP3B11/SE,G001576927,07/08/2026,74630,
OZO4758/SE,G001576934,08/08/2026,74550,
RQK7B65/SE,G001576938,09/08/2026,74550,
RQW9B71/SE,G001576947,09/08/2026,74550,
RQK9H58/SE,G001576954,10/08/2026,74550,
TCL0A14/SE,G001576957,10/08/2026,74550,
NVN6C33/SE,G001576965,11/08/2026,74550,
TKP6F19/SP,G001576971,06/08/2026,74550,
IAF9H92/SE,G001576978,07/08/2026,74550,
IAH8F16/SE,G001576983,08/08/2026,74550,
HZF4512/SE,G001576991,09/08/2026,74550,
TNZ0J25/SE,G001576997,07/08/2026,60503,
RRB4I75/SE,G001577001,09/08/2026,74550,
OEJ6457/SE,G001577008,07/08/2026,60503,
THG0A18/BA,G001577011,11/08/2026,60503,
RXM6I19/SC,G001577016,10/08/2026,74710,
TOC0A91/SE,G001577022,11/08/2026,74550,
TNX9F69/SE,G001577028,11/08/2026,74550,
TOC4F36/SE,G001577037,11/08/2026,74630,
NVK5G17/SE,G001577044,12/08/2026,74550,
RQY3A42/SE,G001577053,12/08/2026,74550,
QKU6A60/SE,G001577058,12/08/2026,74550,
QMD8G13/SE,G001577063,11/08/2026,74550,
QKY2294/SE,G001577069,12/08/2026,74550,
RRB5A80/SE,G001577073,12/08/2026,74550,
IAP8H74/SE,G001577083,06/08/2026,60503,

QMJ2I71/SE,G001576593,12/08/2026,74550,
OWC9465/SE,G001576599,11/08/2026,60503,
HZS9103/SE,G001576604,09/08/2026,60503,
RRF4A65/SE,G001576607,10/08/2026,60503,
HZR3870/SE,G001576614,11/08/2026,60503,
RRD1F00/SE,G001576620,07/08/2026,74550,
RRA6I32/SE,G001576623,10/08/2026,74630,
RQWBC14/SE,G001576630,06/08/2026,74550,
ERU8H45/SE,G001576636,08/08/2026,74550,
TOA7C19/SE,G001576644,09/08/2026,74550,
OEQ9J12/SE,G001576649,09/08/2026,74550,
RRB3G40/SE,G001576653,10/08/2026,74550,
QMH3G72/SE,G001576664,06/08/2026,74550,
QMN8F48/SE,G001576667,07/08/2026,74550,
RRH8G78/SE,G001576671,08/08/2026,60503,
NVJ1F25/SE,G001576675,09/08/2026,74550,
QK08314/SE,G001576678,11/08/2026,74550,
HZT3852/SE,G001576682,06/08/2026,60503,
QMF7330/SE,G001576699,08/08/2026,60503,
OEO6213/SE,G001576710,11/08/2026,74550,
RRC2B31/SE,G001576719,11/08/2026,74550,
RQY2G76/SE,G001576727,09/08/2026,60503,
TNX5C89/SE,G001576733,08/08/2026,74550,
JPM2E00/SE,G001576737,09/08/2026,74550,
NVK3D53/SE,G001576741,06/08/2026,74550,
RRE7F60/SE,G001576747,09/08/2026,74550,
FJE8B10/SE,G001576755,10/08/2026,60503,
ORM4E59/BA,G001576762,07/08/2026,60503,
QRU4352/SE,G001576769,09/08/2026,74550,
QMI8J36/SE,G001576774,11/08/2026,60503,
QMI1G75/SE,G001576779,07/08/2026,74550,
OEM8018/SE,G001576784,09/08/2026,74550,
QMB6272/SE,G001576789,09/08/2026,74630,
TNB2G61/BA,G001576796,13/08/2026,60503,
RRD9C70/SE,G001576799,08/08/2026,74550,
SJT6G72/BA,G001576806,06/08/2026,60503,
NKT1H85/SE,G001576811,07/08/2026,74550,
PJDOC86/SE,G001576814,08/08/2026,74550,
OES3891/SE,G001576820,14/08/2026,60503,
QMJ3F72/SE,G001576829,10/08/2026,60503,
QKT2F00/SE,G001576840,10/08/2026,60503,
KIH9H70/FE,G001576852,07/08/2026,74550,
AKH1613/SE,G001576863,08/08/2026,74550,
TNH6H10/AL,G001576868,08/08/2026,74630,
NVK2H50/SE,G001576874,09/08/2026,74550,
QKN8501/SE,G001576878,09/08/2026,74550,
QKS9471/SE,G001576884,09/08/2026,74550,
QKX6G62/SE,G001576889,09/08/2026,74550,
SAH4A39/SE,G001576895,10/08/2026,74550,
RRB9I92/BA,G001576907,11/08/2026,74550,
OEQ0357/SE,G001576911,11/08/2026,74550,
TNX9F69/SE,G001576914,11/08/2026,74630,
TNY7A85/SE,G001576923,12/08/2026,74550,
QME1E19/SE,G001576930,08/08/2026,74550,
TOA4J45/SE,G001576935,09/08/2026,74550,
FAJ0H90/SE,G001576939,09/08/2026,74550,
TNV2C04/SE,G001576950,10/08/2026,74550,
IAG2J41/SE,G001576955,10/08/2026,74550,
QMK0I85/SE,G001576958,10/08/2026,74550,
QLM1G92/SE,G001576967,11/08/2026,74550,
QMF5F51/SE,G001576976,07/08/2026,74550,
QMC8278/SE,G001576981,08/08/2026,74550,
QMC9227/SE,G001576986,09/08/2026,74550,
TNV8C11/SE,G001576993,10/08/2026,74550,
TNV5A11/SE,G001576998,08/08/2026,74550,
IAK3B85/SE,G001577003,09/08/2026,74550,
QMP8I84/SE,G001577009,08/08/2026,74550,
OHLF155/SE,G001577012,10/08/2026,74550,
QKWL1798/SE,G001577020,11/08/2026,74550,
RRD3A00/SE,G001577025,11/08/2026,74550,
RQX9H35/SE,G001577035,11/08/2026,74550,
GCY8C97/SE,G001577040,11/08/2026,74550,
TNY8A87/SE,G001577047,12/08/2026,74630,
QMH1E94/SE,G001577056,12/08/2026,74550,
PDW4F16/SE,G001577059,10/08/2026,74550,
RGZ1B34/AL,G001577064,11/08/2026,74550,
RXPLJ42/SC,G001577070,12/08/2026,74550,
OZB9500/SE,G001577075,06/08/2026,60503,
QMA6023/SE,G001577084,06/08/2026,74550,

QPL7G29/SE,G001576597,10/08/2026,60503,
OZB6B61/SE,G001576601,11/08/2026,74550,
RDE2A00/BA,G001576605,09/08/2026,60503,
QMA3H77/SE,G001576610,09/08/2026,74550,
ECD7I76/SE,G001576617,06/08/2026,74550,
QMM3G05/SE,G001576621,08/08/2026,60503,
POW9A95/CE,G001576624,11/08/2026,74550,
QKV7G95/SE,G001576632,07/08/2026,74550,
QMP9E69/SE,G001576637,08/08/2026,74630,
TOA7D30/SE,G001576646,09/08/2026,74550,
QKV7G95/SE,G001576651,10/08/2026,74550,
RTU2C82/SE,G001576659,12/08/2026,74550,
TNY7J28/SE,G001576665,07/08/2026,74550,
OEM6165/SE,G001576668,08/08/2026,74550,
QXM7F93/SE,G001576672,09/08/2026,74550,
QMK1F44/SE,G001576676,09/08/2026,74550,
RNN6I04/AL,G001576680,06/08/2026,74550,
QKV2482/SE,G001576686,06/08/2026,60503,
QMM3B78/SE,G001576700,08/08/2026,60503,
NVL0I80/SE,G001576712,07/08/2026,74550,
IAF3F36/SE,G001576720,12/08/2026,74550,
QLK4G20/SE,G001576730,07/08/2026,74550,
FTI8H27/SE,G001576734,08/08/2026,74550,
QMM0C58/SE,G001576738,06/08/2026,60503,
TNW8E18/SE,G001576743,07/08/2026,74550,
TNJ8J15/SE,G001576753,10/08/2026,74550,
QMM5E17/SE,G001576756,10/08/2026,74630,
TNW6H32/SE,G001576765,08/08/2026,60503,
QWI5E26/SE,G001576770,10/08/2026,74550,
TNE3D77/SE,G001576776,12/08/2026,74550,
QKN0684/SE,G001576780,07/08/2026,74630,
HZU5J48/SE,G001576785,09/08/2026,74550,
RRH6C24/SE,G001576794,11/08/2026,60503,
QMG4062/SE,G001576797,06/08/2026,60503,
QMP8C06/SE,G001576802,08/08/2026,74550,
QMP8I99/SE,G001576809,06/08/2026,60503,
CVV6507/SE,G001576812,08/08/2026,74550,
NVH7629/SE,G001576815,08/08/2026,60503,
JQI7985/SE,G001576825,08/08/2026,60503,
SOTOE17/SE,G001576833,07/08/2026,60503,
IAM8B05/SE,G001576849,06/08/2026,74550,
PKJ9E05/BA,G001576853,07/08/2026,74550,
RFQ6A68/SE,G001576864,08/08/2026,74550,
NNE7144/MA,G001576870,08/08/2026,74550,
PKO7G44/SE,G001576875,09/08/2026,74630,
HZW2162/SE,G001576881,09/08/2026,74550,
TOA0A66/SE,G001576886,09/08/2026,74550,
TNT8I22/AL,G001576892,10/08/2026,74550,
OPX7H52/SE,G001576897,10/08/2026,74550,
AZS7E87/SE,G001576908,11/08/2026,74550,
TOB8B03/SE,G001576912,11/08/2026,74550,
GAR7D26/SE,G001576916,11/08/2026,74630,
QK03G34/SE,G001576925,06/08/2026,74550,
RRE8E30/SE,G001576932,08/08/2026,74550,
NVI2C89/SE,G001576937,09/08/2026,74550,
RDIOH22/BA,G001576946,09/08/2026,74550,
RDA8D91/SE,G001576953,10/08/2026,74630,
OEJ6B61/SE,G001576956,10/08/2026,74550,
RRA9D90/SE,G001576962,11/08/2026,74550,
TNY7A85/SE,G001576970,12/08/2026,74630,
RRG6B33/SE,G001576977,07/08/2026,74550,
QMM9J04/SE,G001576982,08/08/2026,74550,
QKU6538/SE,G001576988,09/08/2026,60503,
TNX8B52/SE,G001576996,12/08/2026,74630,
QWT6J62/SE,G001576999,08/08/2026,74550,
QMI8E20/SE,G001577006,12/08/2026,74550,
SST9F38/SE,G001577010,09/08/2026,60503,
QNT1A55/SE,G001577013,10/08/2026,74630,
RRC8B91/SE,G001577021,11/08/2026,74550,
JEC8J65/SE,G001577027,11/08/2026,74550,
QKY3502/SE,G001577036,11/08/2026,74550,
QTU5B34/BA,G001577041,11/08/2026,74550,
RRE3F81/SE,G001577048,12/08/2026,74550,
TNV5C21/SE,G001577057,12/08/2026,74550,
RQW5I67/SE,G001577060,10/08/2026,74550,
IAG4537/SE,G001577067,12/08/2026,74550,
JSE2F49/SE,G001577071,12/08/2026,74550,
RQW2I31/SE,G001577077,06/08/2026,60503,
RGS0C33/AL,G001577085,06/08/2026,60503,

Assinado por: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F> e informe o código DA1A-D057-3B2C-406F



RQY9I20/SE,G001577087,07/08/2026,74550,
TOA1A39/SE,G001577090,07/08/2026,74550,
PAY3F87/DF,G001577096,08/08/2026,74550,
TNZ3G30/SE,G001577099,08/08/2026,74550,
TNX0H00/SE,G001577108,08/08/2026,60503,
QFV2F85/SE,G001577113,08/08/2026,74550,
QKR5263/SE,G001577118,09/08/2026,74550,
PAA7E66/SE,G001577128,09/08/2026,74550,
RQX4E39/SE,G001577133,09/08/2026,74550,
QMC0588/SE,G001577140,09/08/2026,74550,
IAB7099/SE,G001577144,10/08/2026,74550,
RUO6J05/SE,G001577151,10/08/2026,74550,
RRC4D10/SE,G001577158,11/08/2026,74550,
TOB1H53/SE,G001577164,11/08/2026,74550,
ROD6F84/SE,G001577167,11/08/2026,60503,
QMF4C26/SE,G001577170,11/08/2026,74550,
QMA6425/SE,G001577179,12/08/2026,74550,
OEQ1671/SE,G001577184,12/08/2026,74630,
IAM0322/SE,G001577189,06/08/2026,60503,
QMC8532/SE,G001577194,08/08/2026,60503,
HZM1H70/SE,G001577198,08/08/2026,60503,
SDL5D18/GO,G001577204,11/08/2026,74550,
QML0F14/SE,G001577209,11/08/2026,74550,
NVH5H39/SE,G001577213,12/08/2026,74550,
QWH8C33/SE,M 40020907,17/08/2026,66531,

RRG3H10/SE,G001577088,07/08/2026,74550,
NVK2A63/SE,G001577093,07/08/2026,74550,
QMG0269/SE,G001577097,08/08/2026,74550,
IAD9E26/SE,G001577103,08/08/2026,74550,
TOC2I57/SE,G001577109,08/08/2026,74550,
PYQ9460/SE,G001577115,08/08/2026,60503,
JQZ4885/SE,G001577124,09/08/2026,74550,
RQY1B20/SE,G001577130,09/08/2026,74630,
TNU4I99/SE,G001577137,09/08/2026,74550,
IAC6B66/SE,G001577142,10/08/2026,74550,
RRG2F31/SE,G001577148,10/08/2026,74550,
HZL5893/SE,G001577154,11/08/2026,74550,
EYG2I84/SE,G001577161,11/08/2026,74550,
TOC6B06/SE,G001577165,11/08/2026,74550,
IAM6881/SE,G001577168,11/08/2026,74550,
QMJO49/SE,G001577175,12/08/2026,74550,
OZB8A32/SE,G001577181,12/08/2026,74550,
IAI4622/SE,G001577186,12/08/2026,74550,
MVI3J31/SE,G001577192,07/08/2026,60503,
RRD5B15/SE,G001577195,08/08/2026,60503,
TNZ3C72/SE,G001577199,09/08/2026,74550,
TNZ9E13/SE,G001577206,11/08/2026,74550,
QKX6955/SE,G001577211,11/08/2026,60503,
KIP9457/SE,M 40045767,17/08/2026,65992,
QWH8C33/SE,M 40020908,17/08/2026,67690,

SUI9G06/SE,G001577089,07/08/2026,74550,
QMJ5E89/SE,G001577095,08/08/2026,74550,
FOL1H67/SE,G001577098,08/08/2026,74550,
QMF9475/SE,G001577106,08/08/2026,74550,
OES5882/SE,G001577111,08/08/2026,74550,
RRE6I50/SE,G001577116,08/08/2026,74550,
TNZ8D85/SE,G001577125,09/08/2026,60503,
QMG9C35/SE,G001577132,09/08/2026,74550,
IAD5C44/SE,G001577138,09/08/2026,74550,
RDA8D91/SE,G001577143,10/08/2026,74550,
QKQ9A92/SE,G001577149,10/08/2026,74550,
QWI7520/AL,G001577155,11/08/2026,74550,
QXB5I40/SE,G001577162,11/08/2026,74550,
NVJ7I02/SE,G001577166,11/08/2026,74550,
SAB9C32/SE,G001577169,11/08/2026,74550,
TNY7F12/SE,G001577177,12/08/2026,74550,
PCV6E08/SE,G001577183,12/08/2026,74550,
QNF6F99/RN,G001577187,12/08/2026,74550,
QMK6F79/SE,G001577193,08/08/2026,74630,
QMG1A51/SE,G001577196,08/08/2026,60503,
QMI5H41/SE,G001577203,09/08/2026,74550,
HZO9037/SE,G001577207,11/08/2026,60503,
QWI7520/AL,G001577212,12/08/2026,74550,
QMC9802/SE,M 40045768,17/08/2026,65992,
IAI8123/SE,M 40020909,17/08/2026,65992,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DA1A-D057-3B2C-406F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE (CPF 089.XXX.XXX-21) em 27/08/2026 09:29:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA1A-D057-3B2C-406F>

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
Avenida: Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Me-c, Aracaju/SE, CEP: 46035-660
Telefones: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0479/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2.297/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0424/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	59.903.295 DAVI DE SOUZA CAVALCANTE
OBJETO:	Contratação da empresa 59.903.295 DAVI DE SOUZA CAVALCANTE inscrito no CNPJ sob nº 59.903.295/0001-59, Representante do Oficineiro DAVI CAVALCANTE, inscrito no Edital de Credenciamento: nº 003/2026 - Mapa Cultural nº: on-11 51563472 para realização de Oficina artística durante o evento ALVARADA ARTISTICA FOTOPERFORMANCE - CORPOIMAGEM, que será realizado na Galeria de Artes Alvaro Santos, Praça Olimpio Campos S/N Centro-Aracaju SE- CEP 49020-040.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R\$500,00 (quinhentos reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	22 de agosto de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	08240001





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 46.035-660
Telefone: (79) 3179-3690 - e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	21 de agosto de 2026
PARECER JURÍDICO:	550/2026 – PROJUR/FUNCAJU

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 455A-7622-6A6A-6C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/08/2026 14:26:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/455A-7622-6A6A-6C7C>

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

**EMURB**
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
PORT.ADM. 068	01	1/1

PORTARIA Nº. 068/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Hugo Leonardo Lima Marques, CPF nº. 060.***.***.39, do Cargo em Comissão de Coordenador da Diretoria de Habitação da EMURB, símbolo CCE-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de agosto de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

PORTARIA068

**EMURB**
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
PORT.ADM. 069	01	1/1

PORTARIA Nº. 069/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erick Joffre Dantas Santos Galvão, CPF nº. 054.***.***.95, do Cargo em Comissão de Coordenador da Diretoria de Habitação da EMURB, símbolo CCE-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de agosto de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

PORTARIA069

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo - CNPJ. 13.118.245/0001-60 - Tel. (79) 3179-1600 / Fax 3179-1608
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2026**CONCEDE LICENÇA A VEREADORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Vereadora Moana Rollemberg Marinho Valadares, do Partido Liberal, com assento nesta Casa Legislativa, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 3 (três) dias, de 18 a 20 de agosto de 2026, em consonância com o disposto no art. 104, inciso IV do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 25 de agosto de 2026.

Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente

Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário

José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 13E3-9EFC-21DE-E05D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 26/08/2026 15:29:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 27/08/2026 09:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/13E3-9EFC-21DE-E05D>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARACAJUANA À SENHORA GEISA
KALINE DE CARVALHO ARAÚJO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Aracajuana à Senhora Geisa Kaline de Carvalho Araújo.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga desta honraria em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 25 de agosto de 2026.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 37/2026 Autoria: Levi Oliveira

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1542-EC00-C980-1EA1> e informe o código 1542-EC00-C980-1EA1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1542-EC00-C980-1EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 27/08/2026 09:19:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 09:49:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1542-EC00-C980-1EA1>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARACAJUANA AO SENHOR ALAN
ALEXANDER MENDES LEMOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Aracajuana ao senhor Alan Alexander Mendes Lemos.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as devidas providências para o outorga desta honraria em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de agosto de 2026.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 4/2026 Autoria: Levi Oliveira

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AB3C-96CF-230A-94BD> e informe o código AB3C-96CF-230A-94BD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AB3C-96CF-230A-94BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 27/08/2026 09:29:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 09:49:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AB3C-96CF-230A-94BD>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARACAJUANA À SENHORA
MARIELA COMETKI ASSIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Aracajuana à senhora Mariela Cometki Assis.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga desta honraria em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de agosto de 2026.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 8/2026 Autoria: Sgt. Byron

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/D5EB-0867-1227-65F1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D5EB-0867-1227-65F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 27/08/2026 09:30:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 09:50:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/D5EB-0867-1227-65F1>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARACAJUANA À SENHORA IRANI
PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Aracajuana à senhora Irani Pinheiro da Silva dos Santos.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para outorga da presente honraria em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de agosto de 2026.

Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente

Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário

José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 10/2026 Autoria: Lúcio Flávio

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/951B-70A9-DB6E-A94D>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 951B-70A9-DB6E-A94D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 27/08/2026 09:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BYRON VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 27/08/2026 09:50:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/951B-70A9-DB6E-A94D>